

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1910

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 7.928, que autoriza a revisão do contracto de construção da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio Grande.
Decreto n. 7.961, que crea portos fiscaes em S. Borja, Itaquí, Uruguaiana, Quaraí, Livramento e Jaguarão.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 e 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Património e da Recebedoria do Districto Federal.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente e requerimentos despachados.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade e Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias Expediente das Directorias do Expediente, de Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS—DIARIO DOS TRIBUNAES—NOTICIARIO—MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.928 — DE 31 DE MARÇO DE 1910

Autoriza a revisão do contracto de construção da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio Grande e a transferencia e reversão dos contractos de arrendamento das Estradas de Ferro do Paraná e D. Thereza Christina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando das autorizações constantes dos ns. II e XIII, letura b, do art. 18 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e attendendo ao que lhe foi requerido pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pelo arrendatario da Estrada de Ferro do Paraná e pelo contractante do arrendamento da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro e secretario de Estado da Viação e Obras Publicas, para a revisão do contracto de construção da Estrada de Ferro de S. Paulo ao Rio Grande e para a transferencia e reversão dos contractos de arrendamento das Estradas de Ferro do Paraná e D. Thereza Christina.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.928, desta data

I

A rede de estradas de ferro, objecto do presente decreto, comprehendendo:

- I. A Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande, de Itararé ao rio Uruguay e os seus ramificacoes, de que tratam os decretos ns. 3.947, de 7 de março de 1901, e 6.533, de 29 do junho de 1907.
- II. A Estrada de Ferro do Porto de S. Francisco ao rio Paraná, de que tratam os decretos citados e os de ns. 4.418, de 2 de junho de 1902, e 7.059, de 6 de agosto de 1908.
- III. A Estrada de Ferro do Paraná, de propriedade da União.
- IV. A Estrada de Ferro D. Thereza Christina, idem.
- V. Os ramos e ligacoes de que tratam as clausulas V e VI.

II

A Estrada de Ferro do Paraná fica arrendada á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande pelo prazo que resta do fixado na clausula II do contracto de arrendamento de 13 de dezembro de 1904 e que terminará em 13 de dezembro de 1934, ficando incorporada á rede da mesma companhia, para os effeitos do trafego e da administração, como si fizesse parte da sua concessão.

III

O preço annual do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná constará de:

- a) uma quota fixa igual ao maximum produzido por anno de arrendamento, até 31 de dezembro de 1903;
- b) mais 20 % sobre o excedente da renda bruta de 6.500.000\$ por anno.

IV

O preço a que se refere a clausula precedente será pago pela forma estabelecida na clausula IV do contracto de 13 de dezembro de 1904.

V

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande obriga-se a:

1º, reconstruir a linha de Marinha a Porto Amazonas, reduzindo a extensão a pouco mais do que a actual e melhorando as suas condições technicas, de accordo com os estudos que serão approvados pelo Governo;

2º, fazer a ligação da Estrada de Ferro do Paraná em um ponto conveniente, nas proximidades do kilometro 173, a Guirapuava, pelo valle do rio Tibagy, passando por Prudentópolis;

3º, reduzir de 25 %, em média, as tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Paraná, de modo a promover o desenvolvimento do trafego, devendo estas reduções favorecer principalmente os cereaes, productos coloniaes, madeiras, herba-matte, gado vacum, cavallar e lanigero;

4º, adoptar em todas as linhas da rede as mesmas tarifas, com taxas differenciaes, segundo as distancias;

5º, empregar no trafego das suas linhas carros frigorificos, restaurantes e dormitorios, dotados dos aperfeiçoamentos que a todo tempo o progresso houver introduzido nesse genero de materiaes, devendo, outrossim, estabelecer onde convier os precizos depositos frigorificos.

VI

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande obriga-se a celebrar os accordos necessarios para fazer a ligação da linha de S. Francisco á foz do rio Iguaçu com as linhas do Paraguay no ponto que for julgado mais conveniente, construindo para isso o ramal e estabelecendo a ligação fluvial.

VII

Fica arrendada á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande a Estrada de Ferro D. Thereza Christina, pelo prazo e segundo as condições estabelecidas no decreto n. 5.977, de 18 de abril de 1906, observadas as seguintes modificações:

a) o Governo contribuirá nos dous primeiros annos do arrendamento com um terço do deficit annual não excedente ao do anno de 1909;

b) os prazos fixados na clausula V do citado decreto n. 5.977 se contarão da data da assignatura do presente contracto;

c) a companhia fica obrigada a executar as obras de que trata o mesmo decreto, incluídas nessa obrigação a construcção que era facultativa pela alinea d da sua clausula III e a ligação com a linha de S. Francisco;

d) a reversão determinada na clausula XII daquello decreto se fará sem a indemnização alli estipulada;

e) poderá ser substituído o porto de Massiambú por outro no littoral fronteiro a Florianopolis, ficando em vigor as condições estabelecidas para aquelle no citado decreto, não podendo, porém, as taxas cobradas nelle ser superiores ás que forem estabelecidas para os portos de S. Francisco e Paranaguá.

VIII

A Estrada de Ferro D. Thereza Christina será entregue á companhia arrendataria dentro de dous mezes da data do contracto.

IX

No mesmo prazo fixado na clausula precedente deverá ser submettido á approvação do Governo o projecto de tarifas a vigorar em toda a rede em substituição das tarifas actuaes, organizado de accôrdo com os ns. 3 e 4 da clausula V.

X

O regimen a que são sujeitas as linhas, *ramas e ligações* de que trata a clausula I, construídos pela companhia, é o do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901 (clausulas I, XLII e XLV), com a substituição feita pelo decreto n. 4.418, de 2 de junho de 1902, salvo as seguintes modificações:

a) A linha de Itararé ao rio Uruguay, os ramos e ligações de que trata o n. V da clausula I reverterão para o dominio da União, com todo o seu material, dependencias e bemeifeitorias, sem indemnização alguma, findo o prazo de 90 annos contados da data deste decreto;

b) O capital maximo garantido da linha Itararé ao rio Uruguay fica accrescido das importancias retiradas dos depositos da linha de S. Francisco para serem applicadas naquella, em virtude das autorizações do Governo de 29 de dezembro de 1908, 14 de junho de 1909 e 23 de dezembro de 1909.

XI

Ficam fixados os seguintes prazos, contados da data do contracto:

de dezoito mezes, para a conclusão dos estudos da linha de São Francisco até á foz do Iguassú;

de tres annos, para ficar concluída a construcção da mesma linha até o porto da União da Victoria, e de cinco annos, para a sua conclusão até a foz do Iguassú, devendo a construcção ser atacada, desde logo, em diversos pontos aos quaes houver accesso por via-ferrea;

de dous annos, para o estudo, e cinco annos, para a conclusão da ligação com a Estrada de Ferro D. Thereza Christina, estipulada na clausula VI, letra C;

de tres annos, para a conclusão das obras de que trata o § 2º da clausula V;

de dezoito mezes, para a conclusão das obras de que trata o § 1º da mesma clausula;

de seis mezes, para a revisão dos estudos do trecho de Jaguarahyba á Colonia Mineira; de tres annos, para a conclusão do mesmo trecho e de igual prazo, para a apresentação dos estudos de toda essa linha até o valle do rio Paranápanema.

Paragrapho unico. Os prazos relativos ás demais linhas de que trata este decreto são os mesmos fixados nos decretos anteriores que a elles se referem.

XII

Pelo excesso dos prazos de que trata a clausula precedente ficará a companhia sujeita ás penas estabelecidas nas clausulas XLVII e XLVIII do decreto n. 3.937, de 7 de março de 1901.

XIII

Continuam em vigor as disposições dos decretos ns. 3.947, de 7 de março de 1901, 5.378, de 29 de novembro de 1904, 6.533, de 20 de junho de 1907 e 5.977, de 18 de abril de 1906, não alteradas pelo presente decreto.

Paragrapho unico. Em substituição das importancias fixadas nesses decretos para as despesas de fiscalização por parte do Governo, a companhia contribuirá para esse fim, annualmente, e na forma dos mesmos decretos, com a de 130:000\$, que deverá ser recolhida ao Thesouro Nacional por prestações semestrais adeantadas.

XIV

A revisão do contracto autorizada por este decreto deverá ser assignada dentro de 30 dias da data da publicação deste, sob pena de ficar elle sem effeito.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1910.—Francisco Sá.

DECRETO N. 7.964 — DE 22 DE ABRIL DE 1910

Crea postos fiscaes em S. Borja, Itaqui, Uruguayana, Quarahy, Livramento e Jaguarão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nos termos do art. 19, § 3º do decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Art. 1º Ficam creados postos fiscaes em S. Borja, Itaqui, Uruguayana, Quarahy, Livramento e Jaguarão, na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esses postos fiscaes ficarão sujeitos á jurisdicção da Delegacia Especial para repressão do contrabando na fronteira e terão por unico fim a fiscalização de mercadorias em transitio, não só pela forma estabelecida no art. 19, § 3º, do decreto n. 7.865, de 17 de fevereiro do corrente anno, como também pelos meios quolhes forem indicados pelo delegado especial.

Art. 3º Compete ao delegado especial a nomeação do pessoal para os postos e bem assim a escolha do local, fóra do povoado, onde devam ser installados.

Art. 4º O delegado especial destacará dous guardas para cada posto.

Art. 5º O pessoal de cada um dos postos e os respectivos vencimentos são os marcados na tabella annexa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILIO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

Tabella do numero e vencimentos dos empregados e das despesas de material dos postos fiscaes a que se refere o decreto n. 7.964, desta data

Para cada posto:

Pessoal:

Um encarregado — Vencimento annual. 3:000\$000

Material — Casa e expediente..... 2:000\$000

5:000\$000

Para os seis postos, total..... 30:000\$000

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910.—Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Vassouras

124º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Alpheu José Pinheiro;

Tenente, Arthur José Pinheiro;
Alferes, Joaquim Alves Louzada e Geraldo Caetano da Fraga Filho.

2ª companhia — Capitão, João Vicente de Freitas;

Alferes, Paschoal Trispoli e Daniel Francisco Bernardes.

125º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alberto Nobrega da Silva;

Tenente-secretario, Joaquim Pinheiro de Avellar Junior;

Capitão-cirurgião, Arlindo Peralta Villet.
2ª companhia — Tenente, Chrysantho Moreira de Araujo;

Alferes, Jacob Pereira da Silva.

4ª companhia — Tenente, Targino Antonio de Mello.

42º batalhão de reserva

1ª companhia — Capitão, Francisco da Silveira Duarte;

Tenente, Lindorf Machado.

3ª companhia — Capitão, Laffayette Werneck Dantas.

32º regimento de cavallaria

1º esquadrão — Capitão, Antonio Gomes Fontes;

Tenentes, José da Veiga Cunha e Maurício José Carneira;

Alferes, Carlos da Veiga Cunha e José Carlos Halfeld.

2º esquadrão — Capitão, José Bueno Figueira;

Tenente, Luciano José Medeiros;
Alferes, João Pereira Belém.

3º esquadrão — Tenentes, Alcebiades Evangelista de Souza;

Alferes, Antonio Gonçalves dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Alfredo Joaquim Pereira;

Alferes, Laureano de Lucas.

62ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Arthur de Toledo Dodsworth.

Estado-maior — Capitão-assistente, Luiz Felipe Mascarenhas Villhagen.

184º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, José Ribeiro Braga.

1ª companhia—Tenente, Miguel Callas; Alferes, Luiz Ribeiro Braga.

2ª companhia—Capitão, Antonio José da Cruz;

Tenente, Dario Mendes Ferreira; Alferes, Euclides Martins de Athayde e Francisco Gilson.

3ª companhia—Alferes, Augusto da Silva Sant'Anna e Carlos Gilson.

4ª companhia—Capitão, Virgilio Reis;

Tenente, Alencar Mendes Ferreira;

Alferes, José Gilson e Alvaro Reis.

185º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Eduardo de Almeida Rego.

1ª companhia—Tenente, Antonio Martins Lopes;

Alferes, Albino Ferreira Mira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Guilherme da Silva;

Tenente, José Antonio do Amaral Junior;

Alferes, Antonio Ramos Botelho Junior.

3ª companhia—Tenente, José da Costa Fraga.

62º batalhão de reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Augusto Marinho da Cunha;

Capitão-ajudante, Sylvio Carvalho Souza Lima.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Leopoldo

171ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, Manoel de Azeredo Coutinho e Agenor Augusto Ferreira;

Capitão-ajudante de ordens, Marcos de Rezende Enout;

Major-cirurgião, Collatino de Rezende.

511º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Candido de Menezes;

Major-fiscal, José Joaquim dos Santos;

Capitão-ajudante, Antonio João;

Tenente-secretario, Manoel da Rocha Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, João Candido de Menezes;

Capitão-cirurgião, Antonio Augusto da Luz Junqueira.

1ª companhia — Capitão, Cesar Augusto Gomes Ribeiro;

Tenente, José da Rocha Brochado;

Alferes, José Divino Leal e Eduardo Levenhagem.

2ª companhia — Capitão, Carlos Penha de Andrade;

Tenente, Augusto de Souza Pacheco;

Alferes, Jordano Marçal de Souza e Antonio Martins de Gouvêa.

3ª companhia — Capitão, José Julio Pereira;

Alferes, José da Rocha Figueiredo.

4ª companhia — Capitão, Virgilio Esaú dos Santos;

Tenente, José Ribeiro da Luz Junqueira Junior;

Alferes, Ludovico José Bueno e Juvenal Eustachio de Souza.

512º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Teixeira de Andrade;

Major-fiscal, Antonio de Luz;

Capitão-ajudante, José Vieira Lisboa;

Tenente-secretario, Jozeino Maciel;

Tenente quartel-mestre, Horacio de Guzman;

Capitão-cirurgião, Eduardo Pinto da Silva.

1ª companhia — Tenente, Alexandre Hercilano Gomes Ribeiro;

Alferes, Tarcisio Guimarães e Antonio de Oliveira Reis.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Ricardo Barbosa;

Tenente, Antonio Vieira Lisboa;

Alferes, Mario Augusto Ribeiro.

3ª companhia — Tenente, João Cancio de Araujo;

Alferes, Waldemar Barbosa e Aniceto Barbosa de Oliveira.

4ª companhia — Capitão, Luiz Candido de Noronha;

Tenente, Joaquim Garcia de Oliveira;

Alferes, José Augusto Ribeiro e Octavio Augusto Ribeiro.

513º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Francisco Rodrigues de Gouvêa;

Major-fiscal, Reynaldo Baptista Pinto Almeida;

Capitão-ajudante, João de Almeida Pedrozo;

Tenente-secretario, Rozendo Christiano Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Gabriel Gonçalves de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Manoel Antonio Pereira Carvalho.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ribeiro Pires de Carvalho;

Alferes, Antonio Pinto de Ribeiro e Antonio Olynho Pereira.

2ª companhia — Capitão, Ayres da Costa Corrêa;

Tenente, Domingos Gonçalves de Mello;

Alferes, Joaquim Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, João Mendes da Luz;

Tenente, Agenor Halfeld;

Alferes, Antonio Marques da Costa e José Maria dos Santos.

4ª companhia — Capitão, João Elias;

Tenente, José Carlos da Costa;

Alferes, Saturnino Vital dos Santos e Octacilio de Castro Silva.

171º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Estevão de Rezende Enout;

Major-fiscal, Luiz Guimarães;

Capitão-ajudante, Eduardo Tavares Paes;

Tenente-secretario, Mario Luz Pinto;

Tenente quartel-mestre, Alfredo Gomes de Paula;

Capitão-cirurgião, Manoel de Figueiredo Pereira.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Honório de Carvalho;

Alferes, Ulyses Barbosa de Oliveira e Albertino Pereira Guimarães.

2ª companhia — Capitão, José Rothier Duarte;

Tenente, José Bernardino de Andrade;

Alferes, Antonio Carlos Peiva e Antonio Joaquim Junior.

3ª companhia — Capitão, Manoel Teodoro Leite;

Tenente, Juvenino Carlos Carneiro;

Alferes, Carlino da Silveira e Domingos Tavares do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Henrique Ignacio de Macedo;

Tenente, Arlindo Gonçalves Mello;

Alferes, José Gonçalves da Costa e Angelo Marelli.

—Por outro da mesma data foi mandado agregar ao 126º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca do Vassouras no Estado do Rio de Janeiro, o tenente secretario do 125º batalhão da mesma arma, Alfredo Antonio de Mello.

—Por outros de 22 de abril corrente, foram reformados com o soldo por inteiro, nos termos do art. 164 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.432, de 27 de março de 1907, o 1º sargento do Corpo de Bombeiros desta Ca. ital, Pedro Marques dos Santos e o soldado do mesmo corpo, Sebastião de Souza Barreto.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente, foi transferido da 3ª bateria do 1º grupo do 1º regimento de artilharia, o capitão Emilio Rosauro de Almeida e incluído na referida bateria o maior graduado Raphael Clemente Telles Pires.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 22 do corrente, foi aposentada Dorothêa Guimarães, no lugar de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 22 do corrente:

Foram exonerados: Balthazar de Abreu Sodré, do cargo de secretario e Manoel Soares de Carvalho Peixoto, do de bibliothecario, ambos do Museu Nacional.

— Foram nomeados: Manoel Soares de Carvalho Peixoto para o cargo de secretario do Museu Nacional, e Balthazar de Abreu Sodré para o de bibliothecario do Museu Nacional.

— Por outro de 25 do corrente, foi nomeado o Dr. Augusto Candido Ferreira Leal para exercer o cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de abril de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Auguste de Araujo Vasconcellos Filho, Antonio da Cunha Ferreira Leite, José Martins da Silva, Narciso de Carvalho e Narciso da Silva Pinto, naturaes de Portugal; e Eugene Etienne Bailly, natural da França, todos residentes nesta cidade.

—Foi exonerado o bacharel Miguel Daltro Santos, do lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

—Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina da Bahia, a admitir Abilio da Silva Lima, Francisco Alberto Bragança de Azevedo, Hortencio de Mendonça Ribeiro e José de Azevedo Berla á matricula nessa faculdade;

O delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, a admittir á matricula Carlos Garcia Menezes;

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a admittir á matricula no 1º anno, mediante o diploma de bacharel concedido pela Faculdade de Letras de Paris, Mario de Almeida Pernambuco, e a mandar submeter a exame de pharmacologia (1ª e 2ª partes) Antonio Gentil Basilio Alves.

Mandou-se admittir como alumno gratuito, quando houver vaga, no Externato Aquino, nesta Capital, o menor Lucio Correa de Castro.

— Remetteu-se ao collecter das rendas federaes em Ouro Preto, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Epaminondas da Costa Lage.

— Respondeu-se ás consultas feitas pelo delegado fiscal do Governo junto á secção filial do Collegio Abilio, em Nitheroy, em officio de 8 do corrente mez, declarando-se-lhe que deve haver um certo descanso, a juizo do delegado fiscal, durante as provas escriptas, affin de que os alumnos não sejam prejudicados pela fadiga, e que deve ser observada a ordem estabelecida no art. 18, § 1º, do regulamento annexo ao decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.

Requerimentos despachados

Enrique Spagno, pedindo naturalização. — Prove a residencia no Brazil, pelo tempo de dous annos, no minimo.

Arminda dos Santos Nora, pedindo validade, para o curso obstetrico, de exames feitos no Pedagogium. — Indeferido.

Francisco Saldanha, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Henrique Cesar da Fonseca Vaz, pedindo validade para a matricula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, de exames feitos na Escola Agricola do Piracicaba. — Junto os programmas.

Hildebrando H. Varnieri, pedindo matricula gratuita na Faculdade de Medicina de Porto Alegre. — Selle o documento com estampilha federal.

Lauretta Leal Storino, pedindo matricula no curso de pharmacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mediante o diploma de normalista pela Escola Normal do Districto Federal. — Deferido.

Joaquim Nicoláo Filho e Oscar dos Santos Pimentel, pedindo dispensa de taxa de exames. — Indeferido.

Manoel Antonio Pinheiro Fernandes, pedindo transferencia de seu filho Manoel, do Gymnasio Pio Americano para o Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Nitheroy. — Indeferido.

Dia 20

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, haver-se resolvido que Maria Augusta Lopes Ferreira se matricule no curso odontologico dessa faculdade, considerando para isso, validos os exames prestados no Instituto Normal;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes, haver-se permitido que Gilberto de Araujo Santos se matricule nessa faculdade, independentemente de guia de transferencia;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato Aquino, haver-se considerado validos, para o exame de admissão nesse estabelecimento, os exames finais alli prestados por Oscar Costa, João Tolomei e Joaquim Cardoso Martins.

Foram mandados admittir como alumnos gratuitos, satisfeitas as exigencias regulamentares:

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Luso Alves Garrido;

No Collegio Diocesano de Olinda, em Pernambuco, como externo, o menor Cyrillo Ribeiro de Albuquerque;

No Collegio Luso Brasileiro, em Petropolis, como externo, Djalma Miranda e Silva.

Requerimentos despachados

Thomaz José Mendes, pedindo naturalização. — Prove que não está processado, pronunciado, nem foi condemnado pelos crimes especificados no art. 9º, do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, apresentando folhas corridas, passadas pelas justicas local e federal.

Roberto Gosch, idem. — Requeira, de conformidade com as disposições em vigor, juntando os documentos necessarios.

Eugenio Meira Guimarães, pedindo a admissão gratuita de sua filha Noemia, como ouvinte, na Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao director da escola.

Francisco Dorsa, pedindo matricula gratuita, no Gymnasio Macedo Soares, para o menor Felix Piral Rangel. — Não ha vaga.

Jair Pereira Lins e Francisco Salles, pedindo matricula como ouvintes, com o direito de prestar exames na 1ª época, na Faculdade Livre de Direito de Bello Horizonte. — Indeferido.

Joaquim dos Santos Pereira Filho, pedindo matricula no 6º anno do Gymnasio da Bahia, na dependencia de uma materia do 5º. — Indeferido.

Paulo Soares Marinho, pedindo exames, na presente época, no Externato Santo Ignacio, nesta capital. — Indeferido.

Expediente do dia 22 de abril de 1910

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão da 7ª legislatura, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Alvaro Lopes Machado, José Marcellino de Souza, Ruy Barbosa, Pedro Vicente Vianna, Alvaro Augusto de Andrade Botelho, Antero de Andrade Botelho, Alexandro Cassiano do Nascimento e Alvaro Teixeira de Souza Mendes;

De 400\$, aluguel, relativo a março findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica;

De 120\$, fornecimentos feitos, em março findo, ao Archivo Publico Nacional;

De 800\$, trabalhos feitos, em abril corrente, no edificio do Archivo Publico Nacional;

De 113\$884, despeza feita com a installação de um aparelho telephonico e luz electrica fornecida ao Supremo Tribunal Federal, no corrente anno;

De 9:410\$212, material adquirido pela Casa de Detenção, em janeiro ultimo.

Expediente de 23 de abril de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 957\$800, de transportes concedidos a esta repartição pela Estrada de Ferro Central do Brazil, durante o mez de dezembro ultimo:

Ao director da mesma estrada, os laudos de exames de validez, de Jorge Adalberto Possolo, Maximo Ferreira de Albuquerque, Caetano Lopes Junior, Hilario de Assis Ribeiro, Pedro Nolasco da Silva, Henrique Soares de Souza, Antonio Fernandes Vianna, Francisco Machado de Brito, Carlos Pereira Marques, Bento Gonçalves da Costa, Francisco Carotta, Belmiro da Costa, Auto Rocha e Hermogenes Cabral.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1910

Antonio de Mattos (1º districto). — Será relevada a multa.

Antonio de Almeida (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio Carlos da Rocha Fragozo (1º districto). — Certifique-se.

José Augusto Alves (1º districto). — Ao proprietario compete requerer.

Mlle. Fauré (3º districto). — O predio póde ser habitado.

Abedal Sapir (4º districto). — São concedidos 30 dias.

Antonio Gonçalves Sanches (5º districto). — Serão relevadas as multas, si as obras forem iniciadas dentro de 45 dias.

Bernardino Pinto da Fonseca (5º districto). — São concedidos 90 dias.

Antonio José da Costa Barros (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Anselmo Rodrigues Lousada (6º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Arthur Marinho da Silva (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho (8º districto). — Certifique-se.

Antonio Ferreira (8º districto). — Não ha que deferir.

José Caetano da Silva (8º districto). — São concedidos 90 dias.

Manoel Teixeira de Souza (8º districto). — São concedidos 60 dias.

Paschoal Quintella (9º districto). — São concedidos 30 dias.

Francisca Barroso Mourer (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Alzira Coelho Gomes da Silva (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Clara Condida da Silva Moura (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Luiz Ferreira Maciel (9º districto). — São concedidos 60 dias.

Antonio José dos Reis. — Certifique-se.

Capitão Joaquim Augusto da Fonseca. — Certifique-se.

José Nogueira Henrique. — Restituam-se os projectos.

Emile Uzac. — Não póde ser attendido.

Emile Uzac. — Não póde ser attendido.

Fausto Alves. — Deferido.

João Baptista Nunes. — Sciente. Archive-se.

Luiz Joaquim Nogueira Villas Boas da Gama. — Deferido.

Mario Lopes Domingues. — Não póde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 25 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de assistente interino do Laboratorio do Serviço Medico Legal, o cidadão Gustavo de Sá Lessa.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente:

Foi nomeado Pedro Gomes Guimarães para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 12ª circumscripção do Estado de S. Paulo, sendo exonerado do mesmo cargo Benjamin Pereira de Figueiredo

Foi exonerado Joaquim Francisco Lopes Sobrinho de identico logar da 20ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, sendo nomeado para substituí-lo Miguel Costa.

— Por portaria de 18 do corrente, foi prorogada por tres mezes a licença em cujo gososo se acha o carimbador da Caixa de Amortização, Waldemar de Andrade, para tratar da sua saúde.

— Por outra de 25 do mesmo mez, foram concedidos cinco mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao thesoureiro da Caixa de Conversão, Dr. João Gomes Rebelo Horta, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

— Pelo Sr. ministro:

Companhia do Estradas de Ferro Federaes Brazilieras «Rede Sul Mineira», pedindo i-enção de direitos para materiaes. — De accôrdo com o parecer, apresente o certificado do engenheiro fiscal.

The Amazon Telegraph Company, Limited, pedindo prorrogação do prazo para apresentação de documentos que permitam o cancellamento do termo de responsabilidade assignado em Mandos. — De accôrdo com o parecer. Sellado o documento de fls. 5, autorizo-se a prorrogação.

Ferdinando Magnavita, pedindo licença para vender estampillas do sello adhesivo. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Maria Julia de Almeida Mello, pedindo continuar a receber o monte-pio de seu filho Rubem, que se acha interdito. — De accôrdo com os pareceres.

Maria das Dores e Silva Oliveira e Cruz, pedindo reversão do meio soldo que percebia sua fallecida mãe D. Maria Carolina da Cunha Mattos, como viuva do tenente do Exército João Baptista da Silva, seu pae. — Satisfaza a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1910

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 10 — De posse do officio n. 170, de 10 de setembro do anno passado, em que soliciteas informações sobre o projecto que autoriza o Governo a transferir de uns para outros ministerios varios immoveis necessarios ao serviço publico, e dá outras providencias, cabe-me declarar-vos que, não dependendo taes transferencias de autorização legislativa, não ha razão para a primeira parte do projecto.

Quanto á segunda, que se refere a desapropriação, este ministerio considera inopportuna, porquanto essa providencia só deve ser decretada depois de resolvidas as obras que determinarem a sua necessidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 6 do corrente mez, resolvi approvar a fiança no valor de 960\$, prestada por D. Firmina de Almeida Magalhães e Souza, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos, no cargo de agente do Correio de Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 103 — Reitero-vos o pedido constante do meu aviso n. 16, de 31 de janeiro do cor-

rente anno, no sentido de ser enviado ao thesouro o processo da fiança prestada por Antonio de Lima Bacellar, em garantia da responsabilidade de D. Antonia Pereira de Carvalho Bacellar, agente do Correio da Avenida Ruy Barbosa, afim de se poder resolver sobre o reforço da alludida fiança, conforme requereu aquelle fiador.

Apresento-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 104 — Tendo o Tribunal de Contas, segundo consta do officio de seu presidente, n. 106, de 21 de fevereiro ultimo, deixado de approvar a fiança do agente do correio em Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio de Araujo Arantes, visto constar do termo de fiança que o fiador João da Silva Moreira foi representado pelo Dr. Antonio de Freitas Junior, em vez de ser pelo Dr. Antonio José de Freitas Junior, conforme a procuração annexa ao respectivo processo, rogo vos dignéis providenciar para que o referido agente preste nova fiança.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73—Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente mez, o incluso processo de fiança no valor de 960\$, prestada por Dona Firmina de Almeida Magalhães e Souza, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica de que é proprietaria, com o deposito de igual importancia.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 23—Afim de que vos dignéis prestar as informações pedidas, incluso vos remetto um questionario formulado pela «Administration des Monnaies et Médailles», de Pariz, a respeito da cunhagem de moedas de ouro, prata, nickel e bronze, da importação de ouro e prata e de outros dados que se relacionam com o assumpto; formulario que me devolvereis opportunamente com a carta que o acompanha.

— Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 9—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, reitero-vos o officio da extincta Directoria do Expediente n. 43, de 9 de julho de 1908, remetendo-vos, por cópia, para que o informasseis, um officio em que a Directoria Geral dos Correios reclamava contra a demora dessa repartição em satisfazer as encomendas feitas pela reclamante, officio que tambem por cópia foi transmittido com o aviso do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas n. 89, de 17 de junho do referido anno.

—Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 111—Remettendo-vos o incluso processo transmittido pela Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, com o officio n. 51, de 17 de março proximo passado e relativo ao accôrdo celebrado com o Governo do Estado, nos termos do art. 16 do Regulamento expedido com o decreto n. 7.473, de 29 de julho do anno proximo passado, peço vos pronuncieis a respeito delle.

—Sr. fiscal das loterias :

N. 110—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso *ex-officio*, que interpuzestes do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado contra a Companhia de Loterias Nacionais e seus agentes, Nazareth & Comp. por falta de sello em bilhetes expostos á venda, como consta do processo instaurado pela Collectoria Federal em Barbacena, e

encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 55, de 28 de outubro de 1908, resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para mandar impôr aos infractores a multa regulamentar.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta capital:

N. 112—Communico-vos, para os devidos fins, que se acha caucionada no Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 337.540, 3ª serie, de propriedade de D. Firmina de Almeida Magalhães e Souza, com o deposito de 960\$000, para garantia da responsabilidade de sua proprietaria e da de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Santa Isabel do Rio Preto, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 523 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.513, de 19 de março proximo passado, transmittindo a relação das contas que, pela Directoria Geral de Saudo Publica, foram remetidas a essa repartição, na importância de 2.831\$350, referentes a desinfeções feitas em diversas embarcações durante o mez anterior, recommendo-vos envieis a esta directoria aquellas das referidas contas cuja cobrança amigavel não tenha podido ser effectuada, afim de que se providencie para que sejam cobradas judicialmente.

N. 524 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario geral do governo do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 48, de 5 de março proximo findo, resolveu, por acto de 15 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação com destino ao serviço telephonico do mesmo Estado, vindo pelo vapor *Verdi*, entrado neste porto em fevereiro ultimo.

N. 527—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Leopoldo de Lima e Silva, em petição de 26 de março proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, de um aparelho de aviação, typo «Demoiselle», do inventor brasileiro Santos Dumont, que o requerente trouxe da Europa.

N. 528—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 15 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material referida na relação junta, destinado aos serviços da requerente.

N. 529—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 18 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, do material referido na inclusa relação, destinado aos serviços da requerente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 78—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Madeira—Mamoré Railway Company, em petição de 9 do corrente mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, e m o prazo de tres mezes, par preenchimento das formalidades legais, da

material já chegado a esse porto, com destino á construção da mesma estrada.

Confirmando, assim, o meu telegramma do dia 20.

N. 79 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 46, de 24 de março do anno passado, em que essa delegacia communicou a apprehensão feita pela Mesa de Rendas de Porto Velho, em Santo Antonio do Madeira, de 1.500 kilogrammas de borracha, de procedencia boliviana, cujos documentos não estavam legalizados, bem como a intervenção que no caso teve o fisco estadual, embarçando e tentando arbitrariamente desfazer o acto daquella estação fiscal, resolveu, por despacho de 6 do corrente, não só approvar a providencia lembrada pelo então delegado fiscal e accepta pelo inspector do Thesouro do Estado, no sentido de ser a mercadoria em questão depositada, como foi, no Entrepasto Federal da mesma localidade, mas também determinar a entrega da mesma a quem de direito, tendo esta directoria expedido neste sentido necessarias ordens por intermedio da Delegacia Fiscal no Pará, visto estar aquelle entropasto directamente subordinado á Alfandega de Belém.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 67 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 76, de 2 de julho do anno passado, referente á transferencia, por jogo de contas, para essa delegacia, da quantia de 200\$, recolhida na arrecadoria desta capital, por Martinelli & Pazanese e proveniente de multa que lhes foi imposta pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, decidii por despacho de 28 de março ultimo, que, para se resolver a respeito da solicitada transferencia, necessario se torna a remessa do processo que originou a multa, por isso que não basta a affirmativa da Inspectoria da Alfandega sobre a existencia do termo de perempção que foi lavrado; é indispensavel saber-se si os infractores foram intimados do referido termo e si ha certidão a respeito.

N. 68 — Não tenho acompanhado o vosso officio n. 6, de 22 de março ultimo, o officio em original, em que a alfandega desse Estado presta informações sobre uma reclamação da Embaixada Americana, e sim uma copia, não authenticada, dessa informação, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, providencias para que tal facto não se reproduza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com a decisão proferida pelo Sr. ministro, em sessão do Conselho de Fazenda, de 16 de novembro do anno proximo passado, o processo instaurado pela Collectoria de Barbacena, nesse Estado, contra a Companhia de Loterias Nacionais e seus agentes, Nazareth & Comp., por falta de sellos em bilhetes expostos á venda, o qual encaminhasdes, com o officio n. 55, de 28 de outubro de 1908, acompanhado do recurso pelos infractores interposto do vosso acto mantendo o daquella collectoria, foi transmittido á Fiscalização das Loterias, por que, tratando-se de loteria federal e sendo esta regulada pelo decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904, não cabia a essa delegacia e sim áquella fiscalização, proferir decisão no processo.

Apenas, nos casos de infracções relativas ás loterias estaduais, sujeitas ás disposições do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tem as Delegacias Fiscaes nos Estados competencia para decidir.

Declaro-vos, outresim, para os devidos effectos, que, no processo em questão, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, dar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pela Fiscalização das Loterias, do acto pelo qual julgou improcedente o auto de infracção, para mandar impor aos infractores a multa regulamentar.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 46. Em conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 6 do corrente, exarado no processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, n. 46, de 21 de março do anno proximo passado, e relativo á apprehensão de 1.500 kilogrammas de borracha pela Mesa de Rendas de Porto Velho, em Santo Antonio do Madeira, e sua entrega, em deposito, ao Entrepasto Federal na mesma localidade, conforme aquella delegacia requisitou em officio n. 25, de 10 de fevereiro do mesmo anno, dirigido á Alfandega de Belém, da qual o entreposto depende directamente, recommendo-vos providencias para que a alludida alfandega determine a entrega da mercadoria a quem de direito, depois de pagas as importancias relativas a armazenagem e impostos, a que estiver sujeita.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 27, de 17 de fevereiro ultimo, resolveu, em sessão de 8 do corrente, conforme communicou o seu presidente em officio n. 271, de 12, julgar idonea o sufficiente a fiança, no valor de 5:00\$, prestada por Dario Cordeiro, sendo 1:000\$ em moeda corrente, e 4:000\$ depositados em uma caderneta da Caixa Economica, que lhe é pertencente, para garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos, no lugar de collector das Rendas Federaes na capital desse Estado.

N. 45 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 9, de 17 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto dessa delegacia, mandando pagar a João Candido da Silva Muricy o soldo de sua patente de alferes reformado do Exercito, juntamente com os vencimentos do cargo de auxiliar da comissão fundadora do nucleo colonial «Miguel Calmon», em face do disposto no art. 15 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno findo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 43 — Confirmando o meu telegramma de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado em telegramma de 18 deste mez, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos volumes contendo material de luz electrica destinado á iluminação publica dessa cidade, e constante da relação junta ao vosso officio n. 35, de 21 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 147 — Afim de se poder resolver a respeito da divida de exercicios findos, na importancia de 219,650, de que é credora D. Ri-soletta Pimenta, viuva do capitão João Gonçalves Pimenta, e a que se refere a petição encaminhada com o vosso officio n. 32, de 24 de janeiro ultimo, recommendo-vos envieis a esta directoria o requerimento de 16 de janeiro de 1906 apresentado pela peticionaria e ao qual a mesma ora allude.

N. 148 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 67, de 22 de fevereiro ultimo, relativo á representação feita pelo collector federal da cidade de Ta-

tuhy, nesse Estado, contra a Camara Municipal da mesma cidade, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o mesmo processo, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, recomendar a essa delegacia que providencie no sentido de ser ouvida, a respeito, a Camara Municipal do Tatuhy, e proceda ás syndicancias que se fazem precisas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1910

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 26 — Para que possa ser devidamente apreciado o processo que motivou a ordem n. 4 da extincta Directoria das Rendas Publicas, de 28 de janeiro ultimo, convém que informéis si na bebida de que se trata existe a fermentação do succo da laranja e si o seu cheiro, sabor e cor são os que caracterizam o vinho de uva estrangeiro.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 382 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Cabo Frio seja remettida a quantia de 240\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no telegramma n. 21, de 23 do corrente; sendo para vinhos de canna, fructas e semelhantes, na importancia de duzentos e quarenta mil réis:

6.000 cintas de 40 réis..... 240\$000

N. 383 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Itaguahy seja remettida a quantia de 21\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 18 do corrente, sendo para vinhos de canna, fructas e semelhantes, na importancia de vinte e quatro mil réis:

200 cintas de \$020.....	4\$000
200 » » \$010.....	8\$000
200 » » \$030.....	12\$000

N. 384 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro seja remettida a quantia de 60\$ em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 26, de 21 do corrente, sendo para vinhos de canna, fructas e semelhantes, na importancia de sessenta e nove mil réis:

500 cintas de \$020.....	10\$000
250 » » \$040.....	10\$000
150 » » \$060.....	9\$000
100 » » \$200.....	20\$000
50 » » \$100.....	20\$000

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 16 — Recommendo-vos providencias no sentido de ter o devido cumprimento a ordem que, sob o n. 13, vos foi expedida pela extincta Directoria das Rendas Publicas, em 20 de outubro do anno proximo findo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1910

Exm. Sr. Dr. director da Directoria de Obras Publicas do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 37 — Tenho a honra de rogar a V. Ex. o favor de remetter a esta directoria um exemplar do Mappa do Brazil, do Dr. Cochrane de Sá, cuja impressão foi ordenada por esse ministerio.

Antecipando meus agradecimentos pela gentileza da remessa, reitero os protestos de estima e consideração.

—Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 3 — Restituo-vos o presente processo, referente ao pedido do governo desse Estado no sentido de lhe ser cedido o local onde existiu o antigo forte de S. João, para o fim de prestardes mais completas informações a respeito do assumpto, principalmente acerca da parte final do parecer do Dr. sub-diretor tecnico.

— Exm. Sr. Dr. inspector geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas:

N. 33 — Tendo Eduardo Thomé Abrantes apresentado uma proposta de compra por 6.000\$ do predio em ruínas á rua Figueira de Mello n. 443, moderno, o qual se acha collectado na Prefeitura sob a nota — Obras Publicas, peço-vos informéis, caso se trate realmente de um proprio nacional, si a repartição a vosso cargo tem necessidade delle para seus serviços.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 36 — Tendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pedido que se entregue á Directoria Geral de Estatística, para ser aproveitada no serviço do recenseamento, nos escriptorios a montarem-se nesta Capital e em Niteroy, a mobilia que era utilizada pela repartição a vosso cargo, visto lhe constar ter esse estabelecimento adquirido outra para o seu uso, convém que informéis si, de facto, foi feita a substituição de mobílias fallada e si, no caso affirmativo, podeis dispensar a mais antiga.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1910

Annibal de Azevedo. — Tendo sido cumprido o despacho supra com a apresentação da patente de registron. 6.188, transfira-se.

Dia 25

Antonio de Amorim Soares. — Annulle-se a divida constante da contra-fé, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Francisco Sampaio. — Averbese a mudança.

D. Mariana de Albuquerque. — Satisfaca a exigencia.

Rocha & Comp. — Averbese a mudança.

José de Souza Lopes. — Transfira-se.

Guilherme de Mello Howard. — Transfira-se.

Dr. Antonio Teixeira Pires Junior. — Idem.

Alvaro de Barros & Comp. — Idem.

D. Agostinho Francisco Benassi e outros. — Idem.

Dias da Silva Almeida. — Idem.

Antonio Meirelles Torres. — Idem.

Ribeiro & Santos. — Idem.

Anna Carlota da Conceição Monteiro. — Idem.

Vital & Cardoso. — Idem.

Lyra & Salgado. — Idem.

Monteiro & Soares. — Idem.

D. Agnès Caroline Louise Kammitzer. — Idem.

Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Gomes dos Santos. — Averbese a mudança.

Joaquim da Silva Cardoso. — Rectifique-se o lançamento do accordo com o parecer.

Antonio de Almeida. — Annulle-se as dividas de que trata o parecer, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

José Gonçalves Ferreira. — Allore-se a classificação para 3ª classe e reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Representação sobre a firma Alfredo Veloso. — Inscrava-se nos termos do parecer.

Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Corrêa & Comp. — Junte a patente de registron.

Dr. Pedro Luiz de Oliveira Sayão. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

D. Maria do Carmo Marques. — Idem.

Manoel Ferreira Pereira. — Satisfaca a exigencia.

Fernandes Moreira & Comp. — Dé-se a baixa.

José Pacheco de Aguiar. — Pague o debito accusado no parecer.

Antonio Maximo Leal Vallim. — Selle o documento de fls. 16.

Carlos Ventura da Silva. — Satisfaca a exigencia.

A Sul America. — Officie-se nos termos propostos.

Bernardina de Sá Nora. — Officie-se á Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Fernando Antonio da Silva. — Transfira-se.

Garrido & Fernandez. — Idem.

Annibal Rodrigues do Azevedo. — Transfira-se e averbese a mudança.

Julio de Mattos & Comp. — Transfira-se.

Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João de Souza P. Junior. — Transfira-se.

Antonio Ferreira Barbosa. — Averbese a mudança.

João Baptista Saldanha. — A' 2ª Sub-Directoria.

Antonio Augusto Sodré. — Faça-se a anotação de que trata o parecer e cobre-se a divida; o que feito, volte o processo.

Francisca Manoela de Souza Fontes. — Prove o allegado.

Costa, Bragança & Salinas. — Transfira-se.

Albino de Moura Mesquita. — Idem.

J. A. Castanheira & Comp. — Idem.

Maria Rocha Jacintho. — Idem.

V. Adele Gagliard. — Idem.

Manoel José Tosta da Silva. — Idem.

José Antonio Soares. — Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Zacharias Telles dos Santos. — Transfira-se.

Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Representação sobre a contra-fé n. 6.488.

Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Arnaldo José Ribeiro. — Officie-se nos termos do parecer.

Maria Theodora de Lima Maia. — Procede-se na forma do parecer.

José Ribeiro Borges. — Restitua-se a quantia de 49\$685, levando-se a despeza á receita a anullar.

Manoel Cerqueira de Magalhães. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente foram nomeados:

O 2º tenente Gilberto Huet Barcellar para exercer o cargo de instructor da escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará.

O 2º tenente Octavio Figueiredo de Medeiros para exercer o cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

O 1º tenente José Eduardo de Macedo Soares para exercer o cargo de redactor da Revista Maritima.

Foram concedidos:

Ao lente cathedratico da Escola Naval capitão do fragata honorario Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse.

Ao 2º tenente Arthur Murtinho, em vista do parecer da Junta Medica e na forma da lei, dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outra de 23 do corrente, foram concedidos ao sub-machinista extranumerario Gilberto Francisco Regis, em vista do parecer da Junta Medica e na forma da lei, tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1910

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta a vosso aviso n. 31, de 22 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que ora são expedidas ordens no sentido do ser permittido o desembarque de um destacamento armado do navio de guerra japonês *Ikoma*, na cidade de S. Salvador, para prestar honras militares a um seu compatriota no cemiterio inglez daquela cidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias dos termos de obitos de João de Oliveira e do menor Agnello, fallecidos a bordo do paquete nacional *Maranhão*.

N. 1.897 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia do termo de obito do foguista José Lanthario, fallecido a bordo do paquete *Parahyba*.

N. 1.898 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias dos termos de obitos dos passageiros José Ferreira da Silva, Francisco Antonio da Silva, João Fernandes Dias, Manoel Araujo Barbosa, Sebastião Rodrigues Brandão, Anna Fernandes, Walfredo Jacauma Pinheiro, Manoel Sebastião Souza, Paulo Antonio da Silva, Manoel Gonçalves de Britto, Manoel dos Reis, José Freire Nogueira, Eduardo Fiuza, João Silva Sampaio, Luiz Vasconcellos, José Francisco da Silva, José Hollanda Leite e do machinista Eloy Nogueira, fallecidos a bordo de diversos vapores.

— Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.899 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 8 de março ultimo, declaro-vos que a despeza oriunda dos contractos celebrados na Capitania do Porto do Estado do Paraná, com Alberto Veiga & Irmão, para fornecimento de mantimentos, dietas e artigos do grupo padaria, durante o corrente anno, devo correr a conta da verba 22ª — Munições de bocca.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.900 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso requerimento do desenhista da directoria de Hydrographia e Oceanographia Saboni Penna de Assis Paschoal, pedindo certidão do tempo em que serviu como desenhista da secção technica do Ministerio da Fazenda.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.901 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sentenciado excluido do Exercito José Mario de Araujo, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado por crime de deserção. Junto encontrareis cópia da informação a respeito.

Requerimento despachado

Pedro Nolasco dos Santos—Indeferido, a vista do regulamento do corpo de inferiores.

Ministerio da Guerra

Expediente de 12 de abril de 1910

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, pedindo que se digne conceder franquia para a correspondência telegraphica da cidade de Palmas para Curitiba e estações intermediarias, ao 1º tenente João Gualberto Felix de Mello, incumbido do transporte do material da extincta commissão de estrada estrategica de Palmas.

—Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para consultar com seu parecer, papeis em que o 1º tenente Manoel Bourgard de Castro e Silva pede promoção ao posto immediato.

—Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença aos officiaes e aspirantes abaixo mencionados para, no corrente anno, nas condições que se indicam, matricular-se na escola de artilharia e engenharia: capitão Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior, 1º tenentes Galdino Tavares de Souza e Antonio Sampaio, 2º tenentes Enas de Carvalho Fortes, Raul Porto, Antonio Pinheiro de Mattos, Arnaldo Ferreira Soares e Glicerio Fernandes Gerpe, e aspirantes a official João de Gusmão Castello Branco, Enclides Hermes da Fonseca, Eugenio Augusto Ferrol, José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, Alberto Guedes da Fontoura, Mario Mesquita da Costa, João Felipe Bandeira de Mello, Carlos Miguel de Vasconcellos, Caio Lustosa de Lemos, Valto Octavio dos Santos e Romulo Telles Pessoa.

Declarando que nesta data se providencia para que fique sem effeito a permissão dada ao 2º tenente José da Silva Barbosa para, no corrente anno se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia; e sejam trancadas as matriculas dos alumnos da dita escola aspirantes Alberto de Castro Pinto e Antonio Sampaio Xavier, conforme pediram.

Mandando aldir:

Ao departamento da guerra, o 1º tenente Abreino Pinto Bandeira;

A 1ª companhia isolada, por quatro mezes, o 2º tenente Raymundo Dias de Freitas.

Transferindo do 8º batalhão de artilharia para o esquadrão de trem da 3ª brigada estrategica o 1º tenente intendente de 4ª classe Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, e deste esquadrão para aquelle batalhão, o 2º tenente intendente de 5ª classe Flaviano Gastão, e da 2ª companhia isolada para a companhia de metralhadoras da 2ª brigada estrategica, o 2º tenente Caetano José Munhoz.

—Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando a acta da sessão da commissão de compras realizada em 13 de janeiro ultimo para aquisição de madeiras e materias durante o actual semestre, devendo celebrar-se os respectivos contractos e observar-se as indicações da Contabilidade da Guerra constantes do parecer que se envia.

Mandando:

O guizar orçamento das despesas a fazer com a aquisição de mobiliario a distribuir-se a cada uma das companhias de aprendizes militares, segundo a respectiva tabella annexa ao regulamento aprovado por decreto n. 7.821, de janeiro ultimo.

Satisfaz o pedido apresentado pelo comandante da fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, quanto á iluminação da dita fortaleza.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando matricular no 3º anno do curso geral pelo regulamento de

1898, o alumno da mesma escola aspirante Tobias Philadelpho da Rocha.

—Ao director da Fabrica de Polvora sem Fumaça, autorizando a mandar vender ether, acido sulphurico, dynamite, polvora de caça e de guerra e outros artigos que tenham acceitação no commercio.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, communicando que o 2º tenente Octavio Felix Ferreira e Silva vai praticar na commissão de linhas telegraphicas de Mattogrosso e Amazonas, e não na Repartição dos Telegraphos de Mattogrosso, como foi mencionado no aviso de 6 do corrente.

—Ao chefe do Departamento da Guerra: Concedendo licença aos 2º tenentes Pedro Reginaldo Teixeira e Alfredo Leopoldo de Azevedo e Sá para, no corrente anno e nas condições que se indicam, effectuarem matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

Mandando aldir ao departamento da guerra o capitão do 4º batalhão de caçadores Epaminondas Thebano Barreto.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Sejam cunhadas na Casa da Moeda 200 exemplares da medalha militar d'ouro creada pelo decreto de 15 de novembro de 1901 (aviso n. 242);

Sejam despachados, livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 21 volumes esportados pelo vapor *Hilmeve*, consignados ao Arsenal de Guerra da Capital Federal (aviso n. 241);

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro e o tenente Camillo Claudio de Lellis pedem restituição das quantias que, a titulo de imposto, lhes foram descontadas para mais do soldo vitalicio de voluntario (aviso n. 240);

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas pedindo transference para o predio da rua Figueira de Mello n. 396, actual residencia do chefe do departamento central, do apparelho telephonico installado na casa n. 26 da rua Alice Figueiredo.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo a transferencia para o corrente exercicio do saldo verificado no de 1909, do credito aberto pelo decreto n. 6.476, de 16 de maio de 1907, revigorado pelo art. 13 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro ultimo.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, declarando, em solução ao seu telegramma de 11 do mez findo, que só é lícito o pagamento da importancia de differença de etapas quando a elevação do valor fixado é feita dentro do mesmo semestre, não havendo a divergencia que parece notar-se entre o aviso de 17 de julho e o telegramma de 26 de novembro de 1909, porquanto pelo primeiro se negou direito á 9ª companhia isolada á importancia da differença entre o valor da etapa fixada em 21 de maio do dito anno e o da que se fixou para a guarnição de S. João d'El-Rey, que até então regulava o seu arraaçamento, e pelo segundo se mandou pagar o excesso entre o valor da etapa de 1\$400 adoptado para o Pará no 1º semestre de 1909 e o de 1\$532, a que fora em seguida elevado.

—Ao Supremo Tribunal Militar enviando, para consultar com seu parecer, papeis referentes ás petições feitas pelo tenente-coronel pharmaceutico Henrique Joaquim d'Avila, majores Jonathan de Mello Barreto e Sebastião Francisco Alves e os primeiros-tenentes José Marra de Araújo Góes, José Apollonio da Fontoura Rodrigues, João Pereira Bessa, Americo Dias Novas e Luiz Mariano Pereira de Andrade.

— Ao Chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao aspirante a official Severino Ribeiro Franco para no corrente anno matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia.

Enviado, para que possam ser averbadas, as alterações ocorridas com o capitão Estelita Augusto Werner, quando em serviço na brigada policial do Estado do Rio de Janeiro.

Mandando:

Addir ao 56º batalhão de caçadores, em vista do estado de sua saúde, o 2º tenente do 2º regimento de infantaria João Lopes da Silva;

Continuar em disponibilidade o capitão Gustavo Lebon Regis, reeleito deputado ao Congresso Legislativo do Estado de Santa Catharina;

Pôr á disposição do director do Arsenal de Guerra de Mattogrosso o aspirante a official José Travassos da Veiga Cabral;

Servir addido á 4ª companhia isolada, por 30 dias, o 1º tenente do 6º regimento de infantaria Antonio Innocencio de Carvalho Costa;

Servir como auxiliar do serviço de administração do quartel-general do commandante da 1ª brigada estrategica o 2º tenente intendente do 17º regimento de cavallaria Fernando Martiniano Carneiro.

Nomeando instructor da sociedade n. 27—Tiro Duque de Caxias—o aspirante a official Plinio Freire de Novaes,

—Ao chefe do Departamento Central, approvando o processo para o fornecimento, no corrente semestre, de artigos destinados á Imprensa Militar, podendo lavrar-se os respectivos contractos.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que o 2º tenente José Emygdio Rodrigues Galhardo deve ser considerado approved na cadeira de fortificação e minas militares de accordo com a media das notas que lhe foram conferidas pelo magisterio das escolas de guerra e de artilharia e engenharia relativamente ás duas partes dessa doutrina estudada, em um e em outro estabelecimento, conforme pediu no requerimento que se envia, tornando-se esta resolução extensiva aos alumnos que se acharem em identicas condições. — Communiquou-se ao chefe do Departamento da Guerra.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910 — Circular ás delegacias fiscaes.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em... que se acha em vigor para todos os officiaes do Exercito que estiverem em condições identicas a portaria de 22 de abril de 1906 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Mattogrosso, segundo a qual não tem direito a ajuda de custo os officiaes subalternos chamados ao quartel-general.

Outrosim, manda o mesmo Sr. presidente declarar ao referido Sr. delegado que, cabendo sómente nos termos dos arts. 25 a 27 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, a gratificação de função aos officiaes que estejam no exercicio de algum cargo, não compete áquelles esse abono por não se acharem comprehendidos nessas disposições. — J. B. Dormann.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910 — N. 5.

Sr. inspector permanente da 1ª região — Declaro-vos, em resposta ao officio de 6 de dezembro ultimo dessa inspecção, que de ora em diante deverão ser transferidas pela mesma para corpos de outras regiões as praças que dahi sahirem affectadas de im-

Directoria Geral de Obras e Viação, 7 de março de 1910.—*J. F. Parreiras Horta*, director-geral.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 25 do corrente foram promovidos:

A chefe de secção da sub-administração dos Correios de Uberaba, o official da mesma repartição João Pimentel de Uchôa;

A official da mesma repartição, o amanuense Lucas Evangelista de Oliveira;

A chefe de secção da sub-administração dos Correios de Campanha, o official Braz José de Mello;

A official da mesma repartição, o amanuense Zoroastro Pamplona de Azevedo;

A chefe de secção da sub-administração dos Correios de Diamantina, o amanuense Antonio Cicero de Menezes.

Por outra de igual data foram concedidos 60 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a Arthur de Caldas Brito, escripturario da comissão fiscal das Obras do Porto do Pará.

Expediente de 25 de abril de 1910

Declarou-se:

Ao engenheiro fiscal das obras do porto de Santos que fica autorizada a Companhia das Docas a construir com urgencia, conforme requereu, uma linha ferrea de manobras e deposito de carros, no Vallongo, apresentando depois o plano e orçamento respectivos, para serem approvados;

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, ficar approvada a tomada de contas da estrada de ferro Barão de Arauama, no segundo semestre de 1909;

A Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro que foi deferido o requerimento em que a Companhia *Great Western of Brasil Railway* pede approvação para as plantas e orçamentos, destinados á installação de depositos para inflammaveis em diversas estações das estradas do Limoeiro, Central de Pernambuco, Ribeirão a Bonito, Sul de Pernambuco e Alagôas; bem assim para alteração de edificios congeneres, já existentes, na Victoria e Ribeirão, devendo no custo maximo das obras ser feitas as seguintes modificações:

De 291\$480 para acrescimo do deposito de Ribeirão; de 515\$860 para a estação de Victoria; de 395\$880 para os depositos do tipo 2 e de 663\$380 para os de tipo 4.

Requerimentos despachados

Constantino Pereira da Cruz Magalhães, pedindo certidão de um documento appenso ao processo referente a uma proposta de passagem do Governo da União, da concessão do contracto de canalização de agua á cidade de Macaú, no Rio Grande do Norte.—Indeferido.

Capitão-tenente Armando Augusto Gonçalves, pedindo o abono de uma diaria, como praticante dos Telegraphos.—Indeferido. O requerente teve permissão do ministerio da Marinha, communicada em aviso de 27 de junho de 1907, para praticar na Repartição dos Telegraphos. Os officiaes a quem, frequentemente, é feita igual concessão, que interessa á sua propria aprendizagem, não tem direito a diaria alguma.

Clemente José Ferreira Guimarães, por seu procurador Antonio Gomes de Miranda, pedindo certidão do que constar sobre desapropriação de predios á rua João Caetano.—Indique quaes os predios de sua propriedade.

Alexandre Ludgero Vaz Sodré, pedindo uma certidão de tempo de serviço.—Dê-se a certidão.

Justiniano de Menezes, pedindo restituição de documentos.—Restitua-se mediante recibo.

Amaro Gonzaga de Oliveira, ex-feitor da Repartição dos Telegraphos, recorrendo do despacho da directoria que o exonerou e que não accedeu á sua readmissão naquella cargo.—Indeferido.

Companhia E. F. Goyaz, pedindo approvação para os estudos definitivos do trecho de Araguay a Catalão.—Compareça á 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 25 do corrente foram nomeados para a Administração dos Correios da Bahia:

Praticante de 2ª classe, Levindo Peres Damasceno;

Carteiro de 1ª classe o de 2ª Vicente Alves de Souza;

Carteiros de 2ª classe os de 3ª: Virgínio Paraense Cordeiro, Pedro Celestino de Lima, Gregorio Evangelista do Valle e Samuel Ozorio de Oliveira;

Carteiros de 3ª classe: Fernando Dias Ferreira, Praxedes Silva Pinto, Lafayette Duarte, Ananias de Souza Azevedo, Manoel Valente Cordeiro, Balbino Rodrigues Noronha, José Servilio de Arango Lima e Pompilio Numa Pessoa.

—Por outra da mesma data foi nomeado estafeta expresso desta Directoria Geral Luiz Drummond.

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1910

De H. Freire & Comp., pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Manoel da Costa Nogueira, ex-carteiro, pedindo reintegração no seu antigo cargo.—Compareça a esta directoria.

João Baptista Marques de Oliveira, pedindo certidão.—Certifique-se.

Milton Arruda, pedindo nomeação.—Não ha vaga.

Dia 25

Bernardo Costa, pedindo nomeação para carteiro.—Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente mez foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, aos seguintes senhores:

Carl Neff e August Brandes, allemães, aquelle banqueiro e este mecanico, domiciliados em Hanover, Alemanha, sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos no tratamento de liquidos», a contar de 14 de março do corrente anno;

Aos mesmos, sobre a propriedade da invenção de «aperfeiçoamentos nos meios de evitar que se forme crosta nas caldeiras de vapor ou semelhantes, a contar de 15 de março do corrente anno;

Eduardo Marques de Souza, brasileiro, empregado no commercio e domiciliado em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sobre a propriedade da invenção de «um apparelho destinado a gerar força motriz, denominado —Motor continuo Ceará», a contar de 5 de janeiro do corrente anno;

Victorino Antonio de Perini, italiano, chimico industrial, domiciliado nesta Capital, sobre a propriedade da invenção de «um apparelho desagregador mollecular das substancias gordurosas», a contar de 16 de março do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 25 do abril de 1910

«Victor Talking Machine Company», pedindo a inscripção no Registro Geral de documentos para provar o uso effectivo da invenção privilegiada pela Carta-Patente n. 4.770, de 26 de outubro de 1903.—Deferido.

A mesma, pedindo para serem authenticadas oito cópias dos desenhos concernentes á invenção privilegiada pelas Cartas-Patentes ns. 4.770, 4.799, 4.913 e 5.711, do que é concessionaria.—Idem.

«Società Anonyma Internazionale per i Clichés in Celluloide», pedindo a inscripção no Registro Geral, de documentos para provar o uso effectivo da invenção privilegiada pela Carta-Patente n. 4.932, de 27 de abril de 1907.—Idem.

Manoel Audiffren e a «Société E'tablissements Singrün», pedindo a inscripção no Registro Geral, de documentos para provar o uso effectivo da invenção privilegiada pela Carta-Patente n. 4.919, de 13 de abril de 1907.—Idem.

Directoria do Expellente

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1910

José Candido da Silva Leite, pedindo a matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro.—O requerente já foi attendido por aviso n. 34 de 22 de março, dirigido ao director do Museu Commercial.

Dia 25

Sabino Loureiro, como procurador de Mazza & Filhos, solicitando a entrega de um premio obtido na Exposição Nacional de 1908.—Apresente a devida procuração.

Humberto Guariglia, propondo-se fazer na Europa a propaganda do Brazil, por meio de fitas cinematographicas, mediante as condições que estabelece.—Indeferido.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portaria de 23 do corrente foram concedidos quatro mezes de licença para tratar de sua saúde, fóra do paiz, conforme pediu, ao bacharel Francisco Carlos de Figueiredo Araujo, ajudante do Serviço de Publicações e Bibliotheca.

—Por outra de 25 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio o Bacharel Enéas Marcondes Ferraz.

Expediente de 23 de abril de 1910

—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Parahyba, communicouse que houve um equivoco na declaração constante do officio n. 150, de 5 do corrente, ficando em vigor a nomeação de D. Aurea Pires para o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices, do mesmo estado, de accordo com a portaria de 7 de janeiro ultimo.

—Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Parahyba communicou-se, em resposta ao seu telegramma de 19 do corrente, que se providenciou no sentido de ser desfeito o equivoco que houve relativamente á nomeação da professora do curso primario daquella escola, D. Aurea Pires.

—Ao delegado fiscal no Estado do Ceará remetteu-se o titulo de nomeação do dire-

ctor da Escola do Aprendizes Artífices Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil Filho, autorizando-o a dar-lhe posse.

—Aos directores do Jardim Botânico, Museu Nacional e Fabrica de Ferro do Ipanema offleceu-se pedindo uma relação dos predios, proprios nacionaes, comprehendidos no perimetro de cada um desses estabelecimentos e que estejam occupados por funcionarios que não tenham direito, por força de lei, a nelles residir.

—Ao director geral do serviço do Povoamento remetteu-se o titulo de nomeação do engenheiro Carlos Pereira da Silva, chefe da commissão encarregada da fundação de um nucleo colonial no municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

—Ao director do Museu Nacional remetteu-se o titulo de nomeação do chimico-ajudante da 3ª secção, Dr. Alfredo Antonio de Andrade.

—Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o Dr. Alfredo Antonio de Andrade para exercer o cargo de chimico-ajudante da 3ª secção do Museu Nacional.

Dia 25

Communicou-se ao chefe do Serviço de Publicações e Bibliotheca que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos quatro mezes de licença, para tratar de sua saúde, fora do paiz, ao bacharel Francisco Carlos Figueiredo Araujo, ajudante daquelle serviço.

—Solicitou-se ao presidente da Junta Commercial desta Capital que, em complemento dos dados relativos aos assentamentos dos funcionarios da junta, enviados com o officio n. 2.370, de 22 de fevereiro ultimo, informe as datas em que os mesmos funcionarios tomaram posse e si as suas nomeações foram feitas por decreto ou portaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profere despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 812, de 19 do corrente, pagamento de 60:000\$ á Sociedade Nacional de Agricultura, como subvenção;

N. 793, de 14, idem de 2:217\$300 folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal, relativa ao mez de março ultimo;

N. 816, de 16, adiantamento de 3:000\$ ao engenheiro Alberto Level, para attender a despesas de prompto pagamento a serem effectuadas na sede do referido posto;

N. 803, idem de 1:191\$500 ao *Correio do Rio*, de publicações de propaganda, por ordem deste ministerio, no corrente anno;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos.

N. 1.701, de 31 do março ultimo, pagamento de 446\$500 a P. Brizuiet & Comp. de livros fornecidos á bibliotheca do Gabinete do Consultor Geral da Republica, este anno;

N. 1.709, de 1 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cedulas no 2º Tribunal do Jury, durante o mez de março proximo findo;

N. 1.898, de 18, entrega de 1:999\$999 ao thesoureiro da Repartição de Policia, para occorrer ao pagamento do pessoal, sem nomeação, da Colonia Correccional de Dous Rios, relativo a março ultimo;

N. 1.832, de 8, pagamento de 20\$ a D. Maria de Figueiredo, da gratificação que compete a sua filha menor Elvira, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, idem;

N. 1.983, de 18, idem de 416\$635 ao bacharel Venancio Hemeterio Lobo Labatut, por substituição;

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 7, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 6 do corrente, pagamento de 477\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á secretaria desta repartição, em março proximo passado;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De D. Maria Ottilia da Silva Nunes, credito de 8:684\$992, á Delegacia Fiscal da Bahia, para pagamento das pensões do montepio e meio soldo, relativos ao periodo de 28 de fevereiro de 1895 a 7 de janeiro de 1906;

De José Gregorio das Chagas, pagamento de 216\$136, divida de 1904;

Da Empresa de Serraria e Marcenaria Tunes, idem de 710\$, idem de 1909;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 18 a 23 de abril de 1910

Avocadoria

Supplicante, John R. Allen; supplicado, o Dr. juiz municipal de Maricá.

Contra minuta de agravo

O contracto de fls. 12 a 23, entre a Prefeitura Municipal de Niteroy e o agravante, é uma simples novação do de fls. 4 a 11, entre aquella municipalidade e o coronel Domicio Dias de Menezes, que o havia transferido ao mesmo agravante. E nas modificações feitas absolutamente não foi alterada a clausula 17ª desse primitivo contracto sobre o foro do municipio de Niteroy, para o conhecimento das questões entre as duas partes, permanecendo em toda a sua integridade.

Respeitada a competencia constitucional da fustica federal, á vista da residencia do agravante nesta capital, não ha, pois, como juridicamente se desconhecer a particular da respectiva secção do Estado do Rio de Janeiro, *ex-vi*, do art. 62, do regulamento n. 737 de 1850. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, J. A. de Freitas Pinto. — Julgo por sentença a penhora de fls. 5, visto nenhuns embargos ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemnno nas custas.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Thereza de Jesus Gonçalves. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, D. Ermolinda da Conceição, tutora de seus filhos menores. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Carneiro de Souza Netto. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Thereza de Jesus Gonçalves. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Estelvina Mello Guimarães. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Carlos Joaquim de Azevedo Silva. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Estelvina Mello Guimarães. — Idem, idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, J. A. de Freitas Pinto. — Idem, idem, idem.

Ações ordinarias

O engenheiro João Paula Ferroira Dias, autor; a União Federal, ré. — Ao Dr. 3º procurador interino.

Manoel Guimarães, autor; a União Federal, ré. — Ao Dr. 3º procurador interino. Luciano José de Freitas e seu irmão, autores; a União Federal, ré. — Ao Dr. 3º procurador interino, com urgencia.

Maurice Le Tellier, autor; Alfredo Novis, réo. — Em prova.

Dr. José Mariano Corrêa Camargo Aranha, autor; João Pinto Ferreira Leite, réo. — Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

O alferes Manoel Mathias da Costa, autor; a União Federal, ré. — Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Capitão de fragata José Manoel Pereira Sampaio, autor; a União Federal, ré. — Vista ao autor para a replica.

Desapropriações

A Companhia Brasileira de Energia Elctrica, supplicante; D. Maria Alvim Maldonado, supplicada. — Homologo o laudo unanime dos peritos que arbitrou em 7:000\$ a indemnização devida á proprietaria e, como exceda ella á offerta da Companhia, condemnno esta nas custas, na forma da lei.

A Companhia Brasileira de Energia Elctrica, supplicante; Manoel José Machado e sua mulher, supplicados. — Homologo o laudo unanime dos peritos que arbitrou em 17:000\$ a indemnização devida aos proprietarios e, como exceda á offerta da Companhia, condemnno esta nas custas, na forma da lei.

Summario crime

Autora, a justiça; réos, J. Gaspar de Almeida, Manoel Gil Ferreira e Leopoldo Costa. — Designo o escrivão dia desimpedido para o julgamento dos réos presos, com as intimações legais.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso; pacientes, Ricardo Chiarini e Luiz Grondella. — A vista da informação retr o, julgo prejudicada a impetrada ordem do habeas-corpus.

Justificações de monte-pio

Justificante, B. Idalina Castro da Silva. — Julgo por sentença o deduzido na petição de fls. 2, em vista da prova dada, para que produza todos os effectos legais. — Entreguem-se os autos á justificante independente de traslado.

Justificante, Tiburcia Valeriana do Espírito-Santo Pimentel. — Idem, idem, idem.

Especialização de hypotheca

Supplicantes, João Antonio Vieira de Lima e sua mulher. — Digam as partes sobre a avaliação, dentro de 48 horas, na forma da lei.

Summario crime

Autora, A Justiça Federal; réos, Alfredo Francisco Soares e Henrique da Rocha Pinto. — Recebo o libello. Entregue-se cópia dello e do rol das testemunhas ao réo preso, noticiando-se o mesmo para responder na proxi-

na sessão do jury. E, logo que constar o dia da reunião da referida sessão, expeçam-se os necessários mandados afim de que, na forma da lei, sejam notificadas as testemunhas.

Deposito em pagamento

Supplicantes, Sobral & Pinto; supplicada, a Prefeitura Municipal.—Desentranhem-se os documentos pedidos, ficando traslado.

Ação de penhor

Autores, Botelho & Oliveira; réo, José Mercadante.—Sellados e preparados, voltem.

Carta rogatoria

Supplicantes, as Justicas Criminaes de Portugal e o Dr. procurador criminal da Republica dos Estados Unidos do Brazil; réo, Manoel Pereira de Oliveira.—Junte-se a photographia a que se refere a petição retro.

Ação summaria de nullidade de patente

Autores, Pinto Gama & Comp.; réo, Felicissimo Paulo de Freitas.—O douto parecer do Dr. 1º procurador da Republica não deixa duvida sobre a inteira falta de base da reclamação de fls. 23, que assim indefiro para manter os despachos por ella impugnados.

Manutenção de posse

Supplicante, a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*.—Procede o allegado nas petições de fls. 2 a 8 e 114 a 115, á vista da prova testemunhal e instrumental. Passe-se, portanto, o mandado na forma requerida.

Ação ordinaria

Autor, o capitão do Estado Maior do Exército, Adolpho Lins; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo da lei.

Habeas-corpus

Impetrante, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso; pacientes, Ricardo Chiarini e Luiz Grondella.—Estando o processo dos pacientes já affecto ao juizo da 2ª vara, julgo-me incompetente para conhecer do pedido.

Ação ordinaria

Autor, o Dr. Joaquim Bello do Amorim; ré, a União Federal.—Em prova.

Ação de penhor

Autores, Botelho & Oliveira; réo, José Mercadante.—Recebo a contestação. Em prova, pela dilação legal.

Requerimento avulso

Supplicantes, Antonio Estacio de Faria e sua mulher D. Maria da Conceição Faria e outros.—Proceda-se ao calculo para o pagamento dos impostos, na forma do parecer.

Execução de sentença

Exequente, o general Braz Abrantes; executada, a União Federal.

Sentença

Por embargos á presente execução, que lhe move o general Braz Abrantes, allega a Fazenda Nacional:

a) a falta na carta de sentença dos documentos em que se funda a sentença exequenda;

b) o excesso da conta procedida, pela inclusão de custas a que se não julga obrigada a embargante;

c) a irregularidade da passagem em julgado da sentença, visto não ter estado presente ao julgamento o procurador geral da

Republica, representante legal da mesma embargante, e nem constar haver tido della conhecimento;

d) abranger a sentença exequenda acumulação de vencimentos prohibidos pela Constituição e ter sido ainda o accórdam que a confirmou proferido sem o numero legal de juizes desimpedidos.

E vistas e devidamente examinadas a contestação do embargado e as provas e razões por elle e a embargante produzidas, a respeito dos tres pontos, por só poder conhecer da ultima parte o Supremo Tribunal Federal, como prolator, em gráo de appellação do accórdam:

Considerando que a carta de sentença não contém, de facto, nenhum dos documentos em que se fundam as sentenças da 1ª e 2ª instancias e que são, no entretanto, formalmente exigidos pelos arts. 242 e 243 do decreto n. 848, de 1890, e 38 do decreto n. 3.422, de 1899;

Considerando que o embargado declara confessar a parte dos embargos referente ao excesso das custas e pede para ser assim modificada a conta (fls. 58);
administrativos, mas unica e exclusivamente a actos de AUTORIDADES administrativas, isto é, cogita apenas de lesões procedentes do poder executivo e não tambem do legislativo ou judiciario, conforme tem reconhecido o Supremo Tribunal Federal: — «Não se pôde considerar, diz o accórdam de 20 de abril de 1901, a sanção dada pelo Presidente da Republica a uma lei como um acto de autoridade administrativa da União, sujeito á accção do art. 13 da lei n. 221, de 1894, uma vez que, na forma dos arts. 16, 37 e outros do Constituição, o poder legislativo é exercido pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da Republica, de sorte que este funciona, no exercicio de semelhante attribuição, como parte do poder legislativo e não como simples autoridade administrativa ao alcance da mencionada disposição, por praticar acto exclusivamente seu, lesivo de direitos individuaes (aggravo n. 362)»;

Julgo nullo o processo pela impropriedade da accção, e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1910.—Raul de Souza Martins.

Ação summaria especial

Autor, Dr. Arthur de Carvalho Moreira; ré, a União Federal.

Sentença

Vistos e examinados os presentes autos de accção summaria especial, proposta contra a União Federal pelo Dr. Arthur de Carvalho Moreira, para o fim de ser annullado o decreto legislativo n. 1.896, de 20 de julho de 1908 que lhe mandou pagar, como 1º secretario de legação em disponibilidade inactiva, o periodo comprehendido entre o decreto que o aposentára, de 3 de março de 1892 e o da sua readmissão no quadro diplomatico activo, de 20 de dezembro de 1906, por entender que lhe cabem os vencimentos de effectividade:

Considerando, preliminarmente, que a accção summaria especial instituida pelo art. 13 da lei n. 221 de 1894 só tem lugar para a reparação de direitos individuaes lesados por actos ou decisões das autoridades administrativas da União e dos Estados e municipios, quando tenha de correr no Juizo Federal (lei n. 1.939 de 1908, art. 6);

Considerando que não importa assim a distincção que faz o autor dos actos do Congresso em leis propriamente ditas, quando de accção permanente e visando um fim geral, e em actos de administração, denominação, aliás, de manifesta impropriedade, quando de caracter provisorio e feitos para uma especie particular (fls. 17 a 18), por isso que o legislador de 1894 não se refere absolutamente a actos

Considerando que não tem, porém, fundamento a allegação de não haver passado regularmente em julgado a sentença, por isso que não só nenhuma disposição existe que torne dependente da presença do procurador geral da Republica o julgamento das questões em que é parte a embargante, como a fls. 43 figura o termo da publicação da sentença em audiencia, a que necessariamente deve ter assistido o competente solicitador da Fazenda, na forma do art. 28, § 2º do Regimento do Supremo Tribunal, e em seguida a elle a explicita declaração de ter passado em julgado o accórdam, não sendo ainda de presumir que tenham o presidente e o relator assignado a carta de sentença sem o cumprimento de semelhante formalidade:

Julgo procedentes os embargos oppostos para o fim de ser completada a carta de sentença exequenda e excluida da conta feitas as custas impugnadas e reconhecidas demais pelo embargado. Custas por elle. Sejam os autos remettidos, na forma da lei, ao Egregio Supremo Tribunal Federal, a quem cabe reconhecer da parte dos embargos referentes á nullidade da sentença exequenda.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910.—Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 25 de abril de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho de Paiva—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda, Montenegro, Moura Carijó e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 634 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; paciente, Antonio de Vasconcellos.—Não se tomou conhecimento por não se achar a petição devidamente instruida, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda e Tavares Bastos que concediam a ordem para a apresentação do paciente.

N. 635 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; pacientes, Antonio Pereira da Silva, Manoel Luiz Esteves, José Antonio Leandro, José Joaquim de Aguiar, Samuel Joaquim Fernandes, José de Andrade, Francisco de Castro, José Maria Boaventura, Alfredo Cunha e João Brandão.—Não se tomou conhecimento por não se achar a petição inicial devidamente instruida, unanimemente.

N. 636 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; pacientes, José Maria e Manoel Varella.—Decisão identica ao de n. 635.

N. 637 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; pacientes, Gastão Ferreira, Albino da Fonseca, Antonio dos Santos, João Hernani Benito, Antonio Dias e Antonio Ramiro.—Decisão identica ao de n. 635.

N. 638 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; pacientes, Antonio Nunes e Julio Marinho.—Decisão identica ao de n. 635.

N. 639 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; paciente, Oscar Corrêa da Silva.—Decisão identica ao de n. 635.

N. 640 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; pacientes, José Joaquim de Aguiar, Antonio Pereira da Silva, Alfredo Cunha,

Delphim Francisco de Almeida, Antonio Pinto Custodio, Joaquim Duarte, José Maria Boaventura, João da Silva Fernandes e José Fernandes Pereira. — Decisão identica ao de n. 635.

N. 2.014—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; agravantes, Guinle & Comp. e outros; agravada, *Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft*. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando o despacho agravado, julgue provada a excepção, contra os votos dos Srs. desembargadores Carijó e Miranda que negavam provimento.

N. 2.024—Relator, o Sr. M. Carijó; agravante, Antonio Gomes Cabral, socio da firma em liquidação Giuseppe & Cabral; agravado, O liquidante da firma Giuseppe & Cabral. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellação crime

N. 730—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Luiz Alves de Macedo; appellada, A Justiça Sanitaria. — Negou-se provimento, unanimemente.

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação, com abatimento de 10 % de 7/15 avos da avenida sita á rua da Assumpção n. 67, pertencente ao menor Candido, filho do finado Antonio Dias Laranjeira

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 2ª vara do orphãos desta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil :

Faz saber a quem interessar possa que o official de justiça de semana a este juizo, no dia 26 de abril do corrente, após a audiência do estylo, que tem logar ás 12 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, com abatimento de 10 % sobre 7/15 avos da avenida sita á rua da Assumpção n. 67, antigo, constantes de seis casinhas, medindo a primeira 9m,40 por 6m,30 de fundo, dividida em duas salas e dous quartos com um prolongamento onde tem a cozinha, tanque e latrina, portaes de madeira, com duas janelas na frente, sendo que as outras cinco casinhas medem 9m,10 por 6m,30 de fundo, tendo os commodos inteiramente iguaes aos da primeira acima descripta, avaliada em 18.000\$, sendo 7/15 avos 8.400\$, que, com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 7.560\$, parte esta que pertence ao referido menor Candido, filho do finado Antonio Dias Laranjeira, e vae á praça em virtude da carta rogatoria expedida pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Tondella, Reino de Portugal. E quem pretender arrematar deverá comparecer neste juizo, no dia, logar e hora acima designados, que terá logar a venda nas condições acima, observando-se aos pretendentes que a venda será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça de semana, quando assim o houver cumprido, lavrará a certidão respectiva que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de abril de 1910. Eu, Victal Bacellar, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrevi, subscrevo. — *Cicero Seabra.* (Estava sellado.)

Juiz de Direito da Primeira Vara Commercial

Edital de convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de junho do corrente anno, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a venda de terras sitas no Estado do Espirito Santo, pertencentes á liquidação, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que a este subscreve, se processam os autos de liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional e ora, por parte dos syndicos, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Petição. Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do Commercio da 1ª Vara — Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional que, não tendo comparecido numero legal de credores á reunião do dia 15 do corrente, convocada especialmente para se deliberar sobre as vendas das terras no Estado do Espirito Santo, requerem a V. Ex. se designe mandar convocar outra reunião para o mesmo fim, expedindo-se o competente edital e feitas as publicações necessarias. Nestes termos, Pedem deferimento. Rio, 20 de abril de 1910.— Por procuração, *Walfrido Bastos de Oliveira.* (Estava legalmente sellada). — Cuja petição teve o despacho do teor seguinte:—Despacho. Como requerem; designe o escrivão dia o hora. Rio 20 de abril de 1910. — *J. Costa.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, se convocam os credores da liquidação forçada da Companhia Centro Industrial Nacional, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 7 de junho do corrente anno, a 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a venda de terras pertencentes ao acervo da liquidação e sitas no Estado do Espirito Santo, na forma da petição com despacho acima transcripto. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor que srão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de de abril de 1910. Eu, Luiz Corte Real Assumpção, escrivão interino, o subscrevo. — *João Rodrigues da Costa.*

De citação, com o prazo de 30 dias, a João Thomaz Marcondes de Mattos e sua mulher D. Nina de Castro Mattos, D. Maria Thereza de Carvalho e seu marido Getulio de Carvalho, D. Angela Marcondes de Mattos, Paulo Emilio de Mattos, herdeiros de D. Isabel Marcondes de Mattos, casada com o Dr. Manoel Ferreira de Mattos e quaesquer outros interessados na herança ou successão da mesma finada, na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz da 1ª vara do commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc. : Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão coronel Francisco de Borja do Almeida Corte Real, se processam os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente o Banco Hypothecario do Brazil e como executados Dr. Manoel Ferreira de Mattos e sua mulher D. Isabel Marcondes de Mattos, de cujos autos consta o auto de sequestro do teor seguinte:— Auto de sequestro e deposito— Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1909, aos 29 dias do mez de dezembro, no districto do Amparo, termo de Barra Mansa, em cumprimento ao presente mandado, não tendo encontrado o supplicado Dr. Manoel

Ferreira de Mattos, procedemos a sequestro nos bens hypothecados, pela forma seguinte: Fazenda de Santo Antonio do Turvo, com uma casa de morada, coberta de telhas, forrada e assoalhada, necessitando de limpeza; uma dita coberta de telhas, em mau estado, contendo os seguintes machinismos: um descascador; um ventilador; um dito encostado; um separador de cobre; um pilão com duas mãos; um eixo de ferro com cinco polias de madeira; sete correias velhas para transmissão; uma roda motora de madeira, em mau estado, centro de ferro; uma mesa de catar café; dous tonneis de madeira para 15 pipas; tres dornas para garapa, um alambique com capello de cobre para meia pipa; um engenho de ferro, pequeno, movido a animal; uma roda de madeira, pequena para mandioca, com centro de ferro; um rodeto para mandioca; um tanque de pedra para lavar café; uma casa coberta de telhas para tulhas, em mau estado; uma dita para empregados; uma dita para cova; um rancho com um puxado onde estão o engenho e o alambique; uma casa para colonos, coberta de telhas; uma dita coberta de telhas e rancho para carros; uma dita para galinheiro; uma balança de braços e pesos; um moinho para fubá; um terreiro de cal, em mau estado; 50 alqueires de terras em capoeiros de 40 annos; 50 ditos em capoeiros de 18 annos; 23 ditos em lavouras; 30 ditos em capoeiras finas; 72 ditos em pastos e capoeiras; 70.000 pés de café de 10 a 15 annos; 15.000 ditos de 5 annos; 25.000 ditos de 3 annos; duas cangalhas; dous carros de milho, mais ou menos; tres camas para solteiros; duas ditas para casados; tres toilettes com marmore; tres commodas; quatro mesinhas; um creado mudo; um guardalouças; um étagère; uma mesa elastica; 14 cadeiras diversas; dous sofás; uma secretaria; um lampeão; um relógio de paredê; uma manga de vidro; um fogão economico; dous cavallos do serviço do engenho; tres porcas criadeiras e 15 leitões; 10 alqueires de planta de milho, mais ou menos; canaviaes; fructos pendentes dos cafeeiros, calculados em 600 arrobas, mais ou menos; servidões e mais accessorios. Feito assim o sequestro, fizemos o deposito dos bens sequestrados em mão e poder de João da Veiga Bity, depositario particular, que se obrigou ás penas da lei, do que assigna o presente auto, com o official companheiro Manoel Antonio da Silva Vinhas, commigo Emygdio Ignacio de Abreu, official de justiça, que escrevi e assigno. — Amparo da Barra Mansa, 29 de dezembro de 1909. — *Emygdio Ignacio de Abreu, Manoel Antonio da Silva Vinhas, João da Veiga Bity.* E ora por parte do exequente foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Commercial. — Diz o Banco Hypothecario do Brazil, no executivo hypothecario que move contra Manoel Ferreira de Mattos e sua mulher D. Isabel Marcondes de Mattos, que, tendo feito sequestro nos bens hypothecados, foi citado posteriormente o executado, não o tendo sido sua mulher por ser fallecida. Por isso o supplicante requer a V. Ex. se digne mandar citar por editaes com o prazo da lei os seus herdeiros, que são João Thomaz Marcondes de Mattos, casado com D. Nina de Castro Mattos, Maria Thereza de Carvalho, casada com Getulio de Carvalho, Angela Marcondes de Mattos, Paulo Emilio de Mattos e quaesquer interessados na sua herança ou successão, para pagarem incontinentemente a quantia de 154.225\$580, a quanto monta actualmente o debito hypothecario e mais os juros e despezas que accrescerem e tambem para sciencia do sequestro dos bens hypothecados, constantes da fazenda Santo Antonio do Turvo, com todas as suas terras, bemfeitorias e servidões, o caso não façam

aquelle pagamento para virem á primeira audiência deste juízo, ver converter-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhes o prazo de seis dias para embargos sob as penas da lei, ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos judiciaes até final. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 15 de abril de 1910. — *Raul Camargo*. (Estava legalmente sellada). Despacho: Como requer. Rio, 15 de abril de 1910. — *J Costa*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citasse a João Thomaz Marcondes de Mattos e sua mulher D. Nina de Castro Mattos, Maria Thereza de Carvalho e seu marido Getulio de Carvalho, Angela Marcondes de Mattos e Paulo Emilio de Mattos, herdeiros de D. Isabel Marcondes de Mattos, casada com o Dr. Manoel Ferreira de Mattos e quaesquer outros interessados na herança ou successão da mesma finada, para pagarem incontinenti ao Banco Hypothecario do Brazil a quantia de 154:228\$580, importância a quanto monta actualmente o debito hypothecario e mais os juros e despesas que accrescerem e tambem para sciencia do sequestro effectuado nos bens hypothecados, constantes da fazenda Santo Antonio do Turvo, com todas as suas terras, bemfeitorias e servidões e, caso não façam o prompto pagamento da divida, virem á 1ª audiência deste juízo que se seguir, depois de terminado o prazo da citação, ver converter-se o sequestro em penhora e se lhes assignar o prazo de seis dias para embargos, sob pena de revelia e lançamento, ficando desde logo citados para todos os demais termos e actos judiciaes do mesmo executivo até final. Advertindo que as audiencias deste juízo são ás terças e sextas-feiras de cada semana, ás 12 1/2 horas do dia, no predio onde funciona o *Forum*, á Rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nes a cidade do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1910. — E eu, Luiz Corte-Real de Assumpção, escrivão interino, subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

De citação, com o prazo de 20 dias, aos credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia de uma reclamação de credito que faz o Banco do Brazil, para os fins de direito, na forma abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia de que se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos, durante o prazo de 20 dias, um requerimento de reclamação de credito que faz o Banco do Brazil, acompanhado de nove notas promissórias e respectivos protestos, informação do fallido e parecer da commissão verificadora do credito reclamado, podendo qualquer interessado a resenar as impugnações ou contestações que entender, dentro do referido prazo de 20 dias, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de abril de 1910. Eu, Luiz Corte Real Assumpção, escrivão interino, o subscrevi. — *João Rodrigues da Costa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação da fazenda denominada « Santa Isabel », antiga « Gangoninha », situada na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Philadelphia, na cidade de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, com todas as bemfeitorias e accessorios, penhorada a Bernardino Henrique de Queiroz e aos herdeiros de sua finada mulher em autos de executivo hypothecario que lhes move o Banco Hypothecario do Brazil

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 26 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$, preço por que vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20 % os bens abaixo descriptos. A fazenda « Santa Isabel », antiga « Gangoninha », situada na freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Philadelphia, cida e de Theophilo Ottoni, Estado de Minas Geraes, com 40 alqueires de terras, contendo 30.000 pés de café, mais ou menos, em bom estado; pasto, uma morada de casa assobradada, com uma porta e oito janellas de frente, coberta de telhas; uma casa coberta de telhas, com duas portas e uma janella de frente, em máo estado, para camaradas; uma assobradada para beneficiar café, com roda movida por agua, com accessorios necessarios, em bom estado; uma casa para moilho, não funcionando, contendo na mesma pedra e moegas; um engenho de páo, estragado, com uma meia agua e uma gangorra e no quintal da casa de morada um pequeno commodo para deposito de aguardente e mais duas casas, em bom estado, cobertas de telhas, para colonos. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juízo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:000\$, preço por que vão á 3ª praça, e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 139 A, de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 13 de abril de 1910. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Fallencia de A. Clamens & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Clamens & Comp. que as relações e documentos apresentados pelo syndico se acham no cartorio deste Juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquelles valores poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao Juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. — Rio, 23 de abril de 1910. O escrivão. *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de Thomaz da Cruz Martinho que acham-se em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para se examinaes pelos interessados, apresentando suas impugnações, de ac. Jrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquelles relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910. — O escrivão *Dario Cunha*.

NOTICIARIO

Escola Polytechnica — O resultado dos exames do dia 25 do corrente, foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 1º anno — calculo — approved simplesmente; José Rodrigues Ferreira (gráo 5) e Licinio da Rosa Ribeiro (gráo 5).

Um retirou-se

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 2ª cadeira do 1º anno — hydraulica — approved simplesmente, Luiz Figueiredo de Medeiros (gráo 4) e Heitor Pamplona Pereira Pinto (gráo 4).

Curso de engenharia civil (regulamento de 1874) — 1ª cadeira do 3º anno — hydraulica — approved simplesmente, Theobaldo Alves Ferreira Recife (gráo 3).

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Onessant*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Oceano*, para Caravellas e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Santa Lucia*, para Hamburgo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 5.

Pelo *Bisley*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Alexandre*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Laguna e Itajahy, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os *Ca Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
	m/m	°	°	°	m/m				
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	762.6	25.3	29.4	24.1	19.8	WNW	2	Nublado	Ameaçador
Natal	762.7	30.3	30.5	23.6	21.5	ESE	5	Meio nublado	Bom
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	762.5	24.8	31.0	22.9	20.9	SSW	3	Nublado	Mão, chuva
Joazeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	762.9	23.6	31.2	24.1	20.5	SE	3	Quasi limpo	Claro
S. Salvador	762.0	29.6	30.2	24.8	23.6	SE	4	Meio nublado	Bom
Ondina	762.1	28.0	31.6	22.6	20.5	SE	2	Quasi nublado	Sombrio
Caetité	760.0	22.0	31.5	19.5	16.8	ESE	3	Limpo	Bom
Ilhéos	763.2	26.0	29.8	23.7	22.0	Calma	0	Quasi nublado	Incerto
Cuyabá	760.8	26.0	30.0	23.5	21.8	N	1	Nublado	Bom
Montes Claros	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	761.1	24.5	27.5	22.2	19.2	NNE	2	Meio nublado	Bom
Victoria	762.7	25.2	27.9	22.3	20.7	Calma	0	Meio nublado	Bom
Franca	762.3	21.7	29.2	17.5	15.3	NE	2	Limpo	Bom
Ribeirão Preto	762.2	22.4	31.0	16.2	16.9	W	1	Quasi limpo	Incerto
Barbacena	762.5	20.4	19.8	16.2	14.5	ENE	3	Quasi nublado	Bom
Juiz de Fora	765.2	20.6	23.8	17.7	14.1	N	1	Nublado	Incerto
S. Carlos do Pinhal	761.3	23.0	27.0	16.0	15.9	NE	2	Limpo	Bom
Rio Claro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos	761.1	20.8	25.4	14.0	16.7	SE	1	Meio nublado	Bom
Piracicaba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio)	761.5	23.2	25.8	21.5	17.5	N	2	Limpo	Bom
Campinas	761.3	23.3	28.0	15.1	16.0	SW	1	Limpo	Bom
Taubaté	761.7	20.4	26.2	16.5	15.6	NE	1	Quasi nublado	Bom
Tatubá	762.5	23.6	28.6	15.0	16.9	Calma	0	Limpo	Bom
S. Paulo	762.7	18.5	29.8	16.6	14.6	NE	2	Nublado	Bom
Santos	761.3	23.4	27.0	?	19.0	NW	1	Limpo	Bom
Faxina	762.5	22.2	23.5	14.5	14.4	Calma	0	Nublado	Bom
Iguape	760.8	19.6	24.0	16.4	11.9	NW	4	Meio nublado	Bom
Guarapuava	761.4	16.0	22.0	11.0	12.9	E	2	Nublado	Incerto, garoa
Curitiba	761.9	19.0	25.0	12.8	14.3	S	1	Meio nublado	Incerto
Paranaguá	761.4	24.0	22.4	18.5	17.7	W	1	Meio nublado	Bom
Blumenau	763.4	20.5	26.0	18.0	13.0	NW	2	Nublado	Bom
Florianopolis	760.5	20.0	22.5	18.9	14.9	Calma	0	Quasi nublado	—
Posadas	+	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	758.8	24.0	26.0	19.0	16.6	N	2	Meio nublado	—
Itaqui	—	—	—	—	—	—	—	—	Bom
Santa Maria	763.2	16.5	21.0	14.5	11.8	S	4	Quasi nublado	Sombrio
Porto Alegre	767.1	19.5	23.9	21.4	13.2	WNW	5	Nublado	—
Cordoba	763.5	13.0	20.0	11.0	8.6	S	6	Nublado	Ameaçador
Bagé	763.9	16.0	21.0	17.0	10.7	S	7	Meio nublado	Bom
Rio Grande	761.6	13.8	21.7	18.4	9.4	W	2	Nublado	Incerto
Mendoza	762.8	11.0	24.0	5.0	6.2	S	2	Limpo	—
Rosario	762.2	12.0	24.0	12.0	8.0	S	6	Nublado	—
Montevideo	763.1	12.5	17.2	9.9	7.4	SW	6	Meio nublado	Mão, chuva
Buenos-Aires	768.6	13.0	23.0	10.0	10.8	S	6	Nublado	—

OCCORRENCIAS

Na Victoria chuveitou hontem á noite.

Em Curitiba trovejou ao SW e cahiram aguaceiros ao anoitecer de hontem.

Em Santa Maria choveu no correr do dia de hontem.

Em Florianopolis cahiu um tufão de NW, relampejando, trovejando e cahindo chuva forte na tarde de hontem.

No Rio Grande, choveu em parte do dia de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se em Montevideo com 9°9 e em Guarapuava com 11°.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 23 de abril de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo o phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	760.7	25.2	32.0	22.6	21.9	NE	4	Nublado	Incerto
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	?	24.8	30.3	22.3	14.9	NE	?	Nublado	Incerto Chuviscos
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	762.9	25.8	30.4	23.3	21.1	SE	5	Nublado	Incerto
S. Salvador.....	762.4	28.4	30.1	24.5	20.3	Calma	0	Meio nublado	Bom
Ondina.....	762.2	29.3	28.8	22.9	18.9	SE	2	Meio nublado	Sombrio
Caetité.....	759.4	23.3	29.5	19.2	14.8	ESE	2	Quasi limpo	Claro
Ilhéos.....	763.1	27.5	29.3	23.1	19.9	SSE	1	Quasi nublado	Incerto
Cuyabá.....	763.4	26.7	29.8	25.2	22.4	ESE	2	Nublado	Incerto
Montes Claros.....	?	16.6	29.2	14.0	13.2	NE	1	Quasi limpo	Bom
Uberaba.....	761.9	22.9	27.4	20.8	18.4	Calma	0	Nublado	Incerto
Victoria.....	762.3	25.4	28.3	22.5	20.8	NE	1	Meio nublado	Bom
Franca.....	763.1	19.8	28.5	17.6	15.2	NE	1	Nublado	Bom
Ribeirão Preto.....	762.7	23.0	30.4	16.9	17.1	Calma	0	Nublado	Ameaçador
Barbacena.....	760.4	24.2	22.6	16.8	14.8	NE	3	Nublado	Bom
Juiz de Fora.....	763.8	22.4	28.2	15.1	16.6	N	3	Meio nublado	Bom
S. Carlos do Pinhal.....	763.3	20.4	29.4	15.6	15.5	SE	2	Meio nublado	Incerto
Rio Claro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo dos Agudos.....	763.6	18.6	32.0	18.0	14.1	Calma	0	Meio nublado	Incerto
Piracicaba.....	763.4	19.2	29.5	16.5	15.3	S	1	Nublado	Incerto
Capital (Rio).....	762.2	23.6	29.0	20.8	19.0	NNE	2	Nublado	Incerto
Campinas.....	762.8	20.7	29.0	17.0	15.2	S	2	Nublado	Incerto
Taubaté.....	761.8	19.6	28.0	17.7	16.3	Calma	0	Nublado	Incerto
Tatuhy.....	763.7	20.0	31.5	16.5	14.8	S	1	Meio nublado	Incerto
S. Paulo.....	763.5	18.4	24.5	16.5	14.2	S	2	Nublado	Incerto
Santos.....	763.7	22.8	27.2	21.3	18.1	?	4	Nublado	Ameaçador
Faxina.....	763.8	19.4	28.7	14.0	13.6	SE	2	Meio nublado	Incerto
Iguape.....	762.6	18.0	25.0	18.4	15.0	N	2	Nublado	Mão
Guarapuava.....	763.6	14.0	16.2	11.2	11.1	SE	4	Nublado	Incerto
Curitiba.....	765.1	16.6	24.5	12.3	11.7	ESE	2	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	765.0	24.4	21.8	18.4	12.2	NW	5	Nublado	Incerto
Blumenau.....	767.3	19.8	21.0	16.0	14.3	NE	1	Nublado	Incerto
Florianopolis.....	765.7	18.5	22.5	17.4	11.3	S	5	Quasi nublado	Bom
Posilas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	766.0	16.0	30.0	14.0	9.3	S	6	Meio nublado	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	767.3	13.5	23.0	13.5	9.5	SW	4	Limpo	Bom
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	768.5	7.0	15.0	0.0	6.4	Calma	0	Nublado	—
Bagé.....	767.9	13.0	17.0	13.0	7.3	?	7	Limpo	Bom
Rio Grande.....	765.1	12.2	19.0	12.2	8.1	W	1	Limpo	Claro
Mendoza.....	767.9	9.0	19.0	7.0	6.3	S	2	Quasi limpo	—
Rosario.....	767.7	8.0	17.0	2.5	7.0	W	6	Limpo	—
Montevideo.....	766.0	13.0	15.0	8.5	7.3	S	7	Nublado	Mão
Buenos Aires.....	765.0	7.0	15.0	6.0	6.4	W	2	Limpo	Relamp.

OCCURRENCIAS

Em S. Paulo, Santos e Curitiba choveu na tarde e noite de hontem.

Em Paranaguá chove desde hontem.

Em Guarapuava cahiu chuva forte, trovejou e relampejou no quadrante de NW na tarde de hontem, sendo recolhidos 18.^m/_m de chuva.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 8.^o5 e Guarapuava com 11.^o2.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 23 de abril de 1910.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	755.4	24.5	17.3	75	0.0	Calma	3	C. CK	
2 a. m.....	754.8	23.9	19.0	86	0.0	Calma			
3 a. m.....	751.8	23.9	19.0	86	0.0	Calma			
4 a. m.....	755.0	23.7	18.8	86	1.7	N	10	N	
5 a. m.....	755.1	23.2	19.3	91	1.5	N			
6 a. m.....	755.4	23.0	19.0	91	2.0	NNW			
7 a. m.....	755.9	22.9	19.0	91	3.3	N	10	N. KN	≡ no quadrante SW
8 a. m.....	756.0	23.0	19.5	91	3.5	NNE			≡ no quadrante SW
9 a. m.....	756.6	23.6	19.0	88	1.8	NNE	10	N. CK	≡ no quadrante SW
10 a. m.....	757.3	24.0	18.8	85	2.2	NE	10	N. KC ≡	≡ geral
11 a. m.....	757.1	24.4	18.9	83	1.6	NNW		Nevoeiro geral	
1/2 dia	756.6	24.8	19.4	83	0.0	Calma	10	CK. N ≡	≡ geral
1 p. m.....	756.1	24.5	19.0	83	0.0	Calma	9	CK. N ≡	≡ geral
2 p. m.....	755.6	24.4	19.5	86	1.3	SE			≡ de SW a E
3 p. m.....	755.4	24.8	18.5	80	3.3	SSE	6	C. CK ≡	≡ de SW a SE
4 p. m.....	755.3	24.0	19.3	87	5.6	SSE	6	C. S ≡	≡ de SW a SE
5 p. m.....	755.3	24.9	17.2	74	8.0	SSE			
6 p. m.....	755.5	24.8	18.0	77	6.0	S-E			
7 p. m.....	755.9	24.3	19.5	86	5.9	SSE	10	CK. N. KN	
8 p. m.....	756.3	24.3	19.1	85	3.4	S-W			
9 p. m.....	755.6	24.4	19.3	85	1.5	SSE			
10 p. m.....	757.0	24.6	19.1	83	1.0	SSE	10	C. KN. N	
11 p. m.....	755.9	24.5	19.0	83	1.2	S-W			
1/2 noite.....	756.9	24.7	18.8	82	2.0	NNE			
Médias....	755.95	24.13	18.89	84.5	2.0				

Temperatura: max na 24 ao meio-dia; minima 21.8 ás 7 1/2 da m. Evaporação em 24 horas, 2.0. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 1. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.00; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação, 1 h. 01—1h. 1 m.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Boletim Meteorologico — Dia 24 de abril de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.8	24.0	19.5	88	3.0	NNE	10	KN. KN. CS.	Nevoeiro baixo.
2 a. m.....	756.3	24.5	19.0	83	0.0	Calma			Nevoeiro.
3 a. m.....	756.1	24.6	18.8	82	1.2	NNW			»
4 a. m.....	756.2	24.9	19.0	86	2.1	NNW	9	CK. K. KN. N.	Nevoeiro baixo.
5 a. m.....	756.4	23.8	18.5	85	4.4	NW			Nevoeiro ao S.
6 a. m.....	756.6	23.7	18.5	84	2.4	NW			
7 a. m.....	757.2	23.3	19.0	90	1.0	SSE	10	CK. KN.	Chuviscos, nevoeiro.
8 a. m.....	757.6	23.2	18.1	91	7.0	SSE			Chuva.
9 a. m.....	758.2	22.7	18.4	89	3.1	SSE	10	CK. N. KN.	Choviscos.
10 a. m.....	758.9	24.0	19.0	85	1.0	N	10	CK. KN.	
11 a. m.....	758.3	22.4	17.3	86	9.1	S			
1/2 dia.....	757.8	21.1	16.0	86	10.0	SSE	10	KN. N.	
1 p. m.....	758.4	21.5	17.0	89	10.0	SE	10	CK. KN.	
2 p. m.....	757.9	20.4	14.9	83	10.0	SSE			
3 p. m.....	758.1	20.0	14.8	88	2.4	SSE	10	CK. KN. N.	
4 p. m.....	759.0	20.2	16.9	93	2.8	ESE	10	KN. N.	
5 p. m.....	758.6	20.2	16.9	93	0.0	Calma			Chuva.
6 p. m.....	758.5	20.6	17.7	98	16.7	SE			Chuva forte.
7 p. m.....	759.6	20.7	17.1	91	10.0	ESE	10	KN. KN.	Chuva forte e tufão.
8 p. m.....	759.6	20.4	15.8	89	10.0	SSE			Chuva.
9 p. m.....	760.2	20.4	15.4	87	8.5	SSE			»
10 p. m.....	760.2	20.6	16.7	93	2.9	SSE	10	N. CK.	»
11 p. m.....	760.8	20.4	15.2	85	1.8	SSE			»
1/2 noite.....	760.4	20.0	14.8	85	9.0	SSE			»
Médias.....	758.24	21.90	17.26	88.3	5.4		9.9		

Temperatura: maxima 24.0 ás 10 hs. da m.; minima 19.7 ás 4h. 45 m. da t. Evaporação em 24 horas, 1.7. Ozona: 7 h. m. 0, 7. h. n. 3. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, chuviscos; 7 hs. da noite, 20.11. Total em 24 horas, 20.11. Horas de insolação, 0h.00.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.598

H. Lopes, domiciliado á rua Senador Pompeu, apresenta a marca acima, consistente em um rotulo rectangular, guarnecido de linhas finas, lendo-se na parte superior em typos encarnados a palavra «Rhinal» e inferiormente, varios dizeres sobre modo de usar, séde, etc. A referida marca é usada em um preparado medicinal do supplicante, variando em côres e dimensões, afim de garantir a sua propriedade de fabricação. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro de março de 1910.—*H. Lopes.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas do dia 9 de março de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob o n. 6.598, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$690 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de março de 1910.—*Sylvio Teixeira*, secretario interino.

N. 6.600

J. Mann, estabelecido com commercio de perfumarias e cabellereiro á rua dos Ourives n. 75, apresenta a marca acima consistente em um rotulo branco ladeado de arabescos dourados, lendo-se no centro a palavra característica «Onix». A referida marca é usada em seu preparado «Tintura vegetal Onix» variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade de commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis, o seguinte: Rio de Janeiro, 9 de março de 1910.—*J. Mann.*

Apresentada á Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 23 de março de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino.

Registrada sob n. 6.600, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$700 de sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1910.—*Sylvio M. Teixeira*, secretario interino. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 25 de abril de 1910 :

Em ouro.... 101:303\$507
Em papel.... 169:286\$748 270.590\$255

Renda arrecadada de 1 a 25 de abril de 1910..... 6.856:821\$519

Em igual periodo de 1909.. 5.002:975\$786

Differença a maior em 1910 853:845\$733

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 25 de abril de 1910

Interior..... 27:190\$980

Consumo :

Fumo..... 2:549\$500
Bebidas..... 5:240\$880
Calçado..... 625\$000
Perfumarias... 275\$800

E. pharmaceuticas..... 1:902\$000
Vinagre..... 1:578\$400
Chapéos..... 2:605\$000
Tecidos..... 17:725\$000
Registro..... 61\$000 33:141\$590

Extraordinaria..... 5:416\$277
Deposito..... 81\$000
Renda com applicação especial..... 688\$331

Renda de 1 a 23 de abril de 1910..... 1.636:173\$637

1.702:692\$355

Em igual periodo de 1909... 1.097:432\$953

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores.

CURSO FUNDAMENTAL

1º cadeira do 1º anno (calculo)

(2ª chamada)

Angelo de Araujo Pimentel.
Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior.
Antonio Nunes Galvão.
Arthur Rangel Christoffel.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)

Adelstano Soares de Mattos.
Allyrio Hugueney de Mattos.
Jayme Leal Costa.
Octavio de Mattos Mendes.

Turma suplementar

João Capistrano Gomes do Amaral.
Rivadavia Fonseca de Macedo.
José Leite Corrêa Leal.
Licínio Rosa Ribeiro.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—*João Cancio Povoá*, secretario.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES DE MADUREZA

Terça-feira, 26 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados a provas oraes de mathematica: José de Campos Pinto, Argeu da Costa Oliveira Maia, Francisco Antunes Guimarães e Ernesto Alves Bagdociño.

Exames geraes das matarias necessarias á matricula no curso de odontologia.

Quarta-feira, 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, serão chamados a provas oraes de sciencias: Miguel dos Santos Ribeiro, Gumerindo de Souza Mendes Grillo, Claudio Renaulb Durães Castanheira e José Renato Ribeiro Carneiro; turma suplementar, Maria da Gloria Gonçalves e Eugenio Manoel Nunes Junior.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 25 de abril de 1910.—*Paulo Tavares*, secretario.

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, faço publico que até 6 do proximo mez, ao meio dia, serão recebidas propostas, na secretaria desta escola, para o fornecimento, durante o anno corrente, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1º grupo, couros e mais artigos para sapateiro e correeiro;
- 2º grupo, camizas de gomma, brins e diversos pannos para o vestuario dos internos e artigos para a officina de alfaiate;
- 3º grupo, coleções e travesseiros;
- 4º grupo, material para vassoureiro;
- 5º grupo, material para funileiro;
- 6º grupo, material para ferreiro;
- 7º grupo, materias para a officina do marceneiro e carpinteiro;
- 8º grupo, ferramentas e diversos materiais para as officinas.

As propostas, escriptas com clareza, sem emendas nem razuras e com os preços por extenso, deverão ser apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima determinados, quando devem ser abertas em presença dos Srs. concurrentes, a quem serão dados todos os esclarecimentos a respeito, bem como a relação discriminada dos artigos de que se compõem cada grupo, nesta secretaria.

Os concurrentes, para tomar parte na concorrência, deverão exhibir, no acto da apresentação das propostas, o recibo pelo qual provem ter depositado na secretaria desta escola a quantia de 3.0\$ para garantir a assignatura do contracto, perdendo esta caução o proponente que, escolhido, deixar de assignar, dentro de cinco dias, o respectivo contracto.

O proponente escolhido depositará nesta secretaria a quantia de 500\$, antes da assignatura do contracto, para garantir a execução do mesmo.

A administração da escola reserva-se o direito de, abandonando os preços em globo dos artigos constantes de cada grupo, escolher os preços de cada artigo que melhor lhe convierem; rejeitando aquelles que não lhe parecerem bons.

Todos os artigos deverão ser postos pelos fornecedores preferidos pela concorrência, dentro da escola em Dr. Frontin.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 25 de abril de 1910.—O escripturario, *Rodolpho C. do Couto.*

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DA SECÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, declaro que se acha aberta, nesta Secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar (amanuense) da Secção de Identificação do Gabinete de Identificação e de Estatística, conforme o disposto no art. 140 do Regulamento anexo ao Decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os documentos seguintes:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos e menos de 60;
- b) Folha corrida;
- c) Atestado medico de vaccinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

d) Quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e constarão de :

- a) Grammatica da lingua vernacula;
- b) Historia e Geographia do Brazil;
- c) Grammatica e linguas ingleza e franceza;
- d) Arithmetica até a theoria das proporções;
- e) Redacção official.

Além disso, os candidatos serão também examinados sobre questões praticas das secções do mesmo Gabinete.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 16 de abril de 1910. — O secretario, *Damasceno de Proença Gomes*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino de saude publica, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que elles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Primeira, ns. 8, 10, 18 e 22; rua Terceira, ns. 2, 4, 6 e 8; rua Quarta, ns. 1, 2, 4, 6, 7 e 9; rua Oitava, ns. 1, 3, 5 e 7; rua General Tiburcio ns. 6, 8, 10, 12, 14 e 16; rua Bahia n. 77, dia 25 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Barão de Cotegipo n. 123; rua Silva Pinto n. 69, dia 27 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Visconde de Itamaraty, ns. 80, 90 e 105; rua Barão de Amazonas ns. 18 (antigo), 132, 136 e 63; rua Salgado Zenha, sem numero (entre os ns. 37 e 43), dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino de saude publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as vistorias sanitarias, a realizarem-se no dia 4 de maio vindouro, ao meio dia e 1 hora da tarde, nos predios ns. 60 e 62 da rua Pinheiro Guimarães, não serão effectuadas; ficando, porém, marcadas para o mesmo dia e hora as dos predios ns. 365 e 367 da rua Voluntarios da Patria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1910. — O secretario interino, *M. Pragana*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BEMFEITORIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco de Andrade requerido por aforamento o lote n. 5, á rua Sete de Setembro, no qual ha bemfeitorias de Antonio Dias Bieaco ou de Antonio Pereira Dias, fallecido; Maria Candida Ferreira e Maria José Ferreira o lote n. 58, á rua Dr. Felipe Cardoso, ou Estrada Geral de Santa Cruz, no qual ha bemfeitorias de Luiz Vicente de Araújo, e Vital Lopes de Souza, o lote n. 27, á avenida Izabel, onde existe uma pequena casa pertencente a Pedro Maria, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que porventura

tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois do findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica, 9 de abril de 1910. *Christino do Valle*, sub-director.

AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 11 Á AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, tendo Candido Francisco Brazil requerido por aforamento o lote n. 11 á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, onde possui bemfeitorias de valor, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que porventura tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento do referido terreno ou opposições ao domnio das citadas bemfeitorias, a apresental-as no prazo acima indicado, devidamente documentadas, porquanto, depois de findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 18 de abril de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BEMFEITORIAS

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Candido Caetano Barcellos requerido por aforamento o lote n. 45 á Avenida Carmen; Maria Candida das Dóres, o lote de terreno no logar denominado Alto do Café; Florinda Antonia do Espirito Santo, o lote n. 26 á rua Sete de Setembro e Antonio da Cruz Estanislão, o lote n. 24 á rua do Quartel, todos na Fazenda Nacional de Santa Cruz e nos quaes os requerentes tem respectivamente bemfeitorias, são convidados, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, os que, porventura, tiverem quaesquer reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos a apresental-as no prazo deste edital, devidamente documentadas, porquanto depois do findo o mesmo a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica, 9 de abril 1910 — *Christino do Valle*, sub-director.

Imprensa Nacional

VENDA DE UM LOTE DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 2 de maio proximo vindouro, se recebem propostas para venda de um lote de ferro velho, que póde ser examinado diariamente na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos, visto ter sido annullada a concorrência anterior.

As propostas, fchadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 2.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Os proponentes obrigam-se a retirar todo o ferro do local em que se acha, no prazo de tres dias, contados da data da acceptação da proposta, que será garantida com o deposito da quantia de 100\$, effectuada na thesauraria desta repartição.

Só será tomada em consideração a proposta que se referir ao lote em conjunto, comprehendendo ferro fundido e batido.

Secção Central, 16 de abril de 1910. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 14

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que á porta do armazem de consumo e nas cos armazens abaixo indicados, nos dias 23 28 e 30 de abril, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

LC: 2 caixas sem numero, contendo azeite doce, pesando bruto nas latas 10 kilos, vindas do Havre no vapor *Quessant*, descarregadas em 26 de abril de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 2

Sem marca: 1 barril sem numero, vasio e armado, vindo do Havre no vapor *Quessant*, descarregado em 26 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 3

CTC: 2 barris sem numero, vasio e armados, vindo do Havre no vapor *Quessant*, descarregados em 26 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 4

JFC: 1 barril sem numero, vasio e armado, vindo do Havre, no vapor *Quessant*, descarregado em 27 de abril de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 5

Triangulo — JM Perfectol ou Losango JM Perfectol: 3 caixas, sem numero, com enic residuo de oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando liquido 110 kilos, vindas de Nova York no vapor *C. Prince*, descarregadas em 30 de abril de 1909, consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 6

PMC—FF: 1 caixa n. 1, pesando bruto 55 kilos, contendo tecido de seda p.a.a, pesando liquido 4.500 grammas, tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 29.300 grammas, vinla de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 1 de abril de 1909, consignada a Pinto Mourão & Comp.

Lote n. 7

CA: 1 caixa n. 7.179, contendo globos do vidro branco lavrados n. 2, pesando bruto 43 kilos e liquido 3 kilos, vinla de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregada em 28 de abril de 1909, consignada á Companhia Agricola de Campos.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 8

TFC: 23 fardos ns. 1 a 23, pesando bruto 2.818 kilos, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido 2.680 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Macdonia*, descarregados em 12 de maio de 1909, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

JRTC: 4 pacotes ns. 1 e 4, contendo estam-
pas não especificadas, pesando bruto 60 kilos-
vivos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, des-
carregados em 25 de março de 1909, consi-
gnados à ordem.

ARMAZEM A. 12

Lote n. 31

Sem marca: 1 volume sem numero, contendo galão de seda, pesando 2.500 grammas, retirada da caixa marca RS n. 3.999, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 15 de setembro de 1909. Pagos os direitos pela nota n. 6.995, de setembro de 1909, sahida em 29 de setembro de 1909, e consignada a Arp & Comp.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 35

Letreiro LF: 1 caixa contendo cadarços de borracha coberta de seda e algodão, pesando bruto 14 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Antonina*, descarregada em 8 de maio de 1909.

ARMAZEM N. 1

Abandono

Lote n. 36

GC: 1 caixa n. 477, contendo botões para fabricações de flores, pesando 8.680 grammas, vinda de Allemanha no vapor *Hohentanzle*, descarregada em 12 de fevereiro de 1910.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao leilão a. mazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o a rematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo desse um con commento extrahido do talão. Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL N. 15

Primeira praça

Pe'a Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo e nas do armazens abaixo indicados, nos dias 2, 5 e 7 de maio de 1910, ao meio-dia, se lão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Armazem n. 8

Lote n. 1

BECL: 1 caixa n. 13, contendo 83 kilos, nas caixinhas, de obras de estanho não especificadas, vinda de Nova York no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a B. E. Corrêa do

Armazem n. 5

Lote n. 2

SFC: 1 barrica sem numero, com 190 kilos, liquido legal, de cal em pó (já um pouco alterada), vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, descarregada em 1 de julho de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 3

SAC: 1 barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, des-

carregado em 11 de julho de 1909 e consignado a Soares de Azevedo & Comp.

Armazem n. 11

Lote n. 4

Losango — U. S. M. C. : 4 engradados ns. 73 A, 73 B, 73 C e 73 D, com 700 kilos de obras de madeira não classificadas *ad valorem*; 96 kilos de rodizios de ferro; 3.200 grammas de parafusos de ferro de qualquer qualidade, vindas de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregados em 25 de junho de 1909 e consignados á Ordem.

Lote n. 5

Triangulo ACS: 1 caixa n. 20, com 85 kilos e 500 grammas de brim de linho, liso, de 24 até 36 fios, vinda da Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, descarregada em 8 de julho de 1909 e consignada a Alberto de Carvalho Silva.

Lote n. 6

J. W. N. C. : 1 caixa n. 1, com 2 kilos de chocolate commum, 1 kilo de chá da India, 3 kilos liquido legal de manteiga de leite, 10 pares de meias de lã, curtis, de mais de 200 centimetros de comprimento no pé e diversos objectos e roupas usadas *ad valorem*, vinda de Amstercam no vapor hollandez *Hollandia*, descarregada em 15 de julho de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 7

Cruzeta: A. F. C. B. : 1 caixa n. 18 com 22 kilos de chocolate commum, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Theodoro Heinik.

Lote n. 8

F. H. C. : 1 caixa n. 26, com 8 kilos de carteira de couros com e sem aro, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 9

EH: 1 caixa n. 9.30, com 65.500 grammas de quadros pequenos com moldura de cobre dourado, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada Leuzinger & Comp.

Lote n. 10

NC: 1 caixa n. 2.437, com 6.500 grammas de pentes de chifre, 1 kilo de caixas de papelão vasia, semelhantes ás de botica e 1 kilo de canet de madeira.

NC: 1 caixa n. 8.313, com 13.500 grammas de pentes de chifre, 12 duzias de bicos para mamadeiras e 3 kilos de caixas de papelão vasio, semelhantes ás de botica, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 16 de julho de 1909 e consignadas a Niam & Comp.

Lote n. 11

AGC: 1 caixa n. 1.505 com 81 kilos de tecido de algodão tinto, aberto, pesando de 40 até 100 grammas por metro², vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rugia* e descarregada em 16 de julho de 1909, consignada á ordem.

Armazem n. 12

Lote n. 12

CFC: 3 caixas ns. 107, 111 e 112, com 146 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas.

CFC: 1 caixa n. 102, com 70 kilos, nos envoltorios, de obras de ferro esmaltadas (caldoirões).

CFC: 1 caixa n. 108, com 43 kilos de obras de ferro esmaltado (chaleiras e frigideiras) e 39 kilos de obras de ferro esmaltadas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 1 de maio de 1909, e consignadas a Carl Noellner.

Lote n. 13

SC: 1 caixa n. 426, com 87 kilos e 400 grammas de tecido de seda e algodão, tendo do lado da seda fios de algodão, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada em 6 do julho de 1909 e consignada a Seabra & Comp.

Lote n. 14

Triangulo U: 2 caixas ns. 7.202/3, com 176 kilos e 700 grammas de rendas de algodão não especificadas; 10 kilos e 900 grammas de rendas de filô bordadas, de algodão, vindas de Southampton, no vapor inglez *Aragoa*, e descarregadas em 15 de julho de 1909, e consignadas á ordem.

Lote n. 15

AM: 2 caixas ns. 100 e 101, com 20 kilos de estampas não especificadas, vndas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Alnilio Murce.

Lote n. 16

CFC: 3 caixas ns. 24 e 26, com 15 duzias de pares de caçambas de cobre fundido; duas duzias e 11 pares de caçamba de cobre batido, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregadas em 20 de julho de 1909, e consignadas a Christovam Fernandes & Comp.

Lote n. 17

Triangulo SE: 1 caixa sem numero, com 43 kilos de livros impressos, brochados, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 20 de julho de 1909, com consignação ignorada.

Lote n. 18

KW: 1 caixa n. 5.679/3, com 25 duzias de tesouras para unhas até 16 centimetros; seis duzias de tesoura para unhas e costumes de mais de 16 centimetros; 24 duzias de canivetes para aparar penas, com cabo de osso, 3 kilos e 400 grammas de caixas semelhantes ás do talheres; 4 kilos e 300 grammas de instrumentos para artes e officios manuaes; 13 kilos de lapis para escrever; 156 escalas divididas, de madeira; 4 duzias de afiaiores para navalha, de duas faces; 9 kilos de tympanos para cima de mesa, simplesmente polidos; 36 afiaiores para navalha com pedra imbutida em madeira, *ad valorem*, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Niau & Comp.

Lote n. 19

KW: 1 caixa n. 5.682/1, com 32 kilos de espelhos pequenos, com moldura de massa, simples; 2 kilos de tympanos para cima de mesa, com lavores; 1.500 grammas de campainhas lisas; 25 kilos de quadros de madeira ordinaria, com imagens coloridas, *ad valorem*; 2 kilos de obras de fio de arame de ferro não especificadas; 1 kilo de obras não classificadas de aluminium *ad valorem*; 500 grammas de obras de cobre nikeladas, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Niau & Comp.

Lote n. 20

DMC: 2 encapados ns. 103 e 104, com 200 kilos liquido, de obras de borracha não classificadas *ad valorem*, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Dacia*, descarregados em 21 de julho de 1909, e consignados a Carl Noellner.

Armazem n. 16

Lote n. 21

Losango Schmidt. G. C.: 1 caixa sem numero, com um aparelho electrico para 22 volts—*ad valorem*, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 10 de agosto de 1909, e consignada a F. Fiolel.

Lote n. 22

BCC: 1 barrica n. 1.242, com 84 kilos, liquido, de carvão para electricidade, vinda de New-York no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 10 de agosto de 1909, e consignada a Braga Carneiro & Comp.

Lote n. 23

BRC: 7 caixas ns. 1 a 7, com 260 kilos de vernizes não especificados, vindas de New-York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 19 de agosto de 1909, e consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 24

FYA: 1 caixa n. 2, com 8 kilos de ferramentas manuaes para artes e officios e 24 kilos de obras de folhas de Flandres, pintadas, vinda de Nova York no vapor inglez *Phidias*, descarregada em 18 de agosto de 1909 e consignada a Fernandez y Alvarez.

Armazem n. 9

Lote n. 25

GPC: 1 caixa n. 722, com 87 kilos de bijouteria do cobre, vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a A. Ribeiro Guimarães & Comp.

Lote n. 26

CWFM: 1 caixa n. 21, com 4.500 grammas, peso liquido, de chaminés de vidro n. 1, branco e 700 grammas, peso liquido, de globos de vidro n. 1, de cor, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 19 de julho de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 27

CRC: 1 barril sem numero, com 34 kilos, liquido legal, de vinho não especificado até 14°, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 21 de julho de 1909 e consignado a Correia Ribeiro & Comp.

Lote n. 28

DAC: 2 barris sem numeros, de quinto, vazios, em aduelas, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Dias Almeida & Comp.

Lote n. 29

FM: 1 caixa sem numero, com 8 kilos de livros impressos com capas de papelão, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 30

CF: 1 caixa sem numero, com 20 kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregada em 9 de julho de 1909 e consignada a Garnier Frères.

Lote n. 31

Âncora J. S.: 19 barris ns. 2.537 a 2.546, com 270 kilos, liquido legal, de tinta para typographia, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 20 de julho de 1909 e consignados a Roberto Fischer.

Lote n. 32

Fernandez Alvarez: 4 barris sem numeros, de quinto, vazios, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregados em 13 de julho de 1909 e consignados a Fernandez y Alvarez.

Lote n. 33

Sem marca: 1 rolo com 59 kilos de arame galvanizado, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregado em 22 de julho de 1909, com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 34

W. C.: 2 caixas ns. 1.170 e 1.171, com 196 kilos e 990 grammas, liquido legal, de frascos para agua de cheiro, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas em 20 de julho de 1909 e consignadas a M. M. Rapozo & Comp.

Lote n. 35

Karl Valais: 1 caixa sem numero, com 2.109 grammas de obras de folha de Flandres pintadas, vinda de New York no vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 13 de julho de 1909 e consignada a Karl Valais Junior & Comp.

Lote n. 36

Triangulo—BRC: 44 amarrados sem numeros, com 1.143 kilos de ferramentas grossas, vindos de Liverpool no vapor inglez *Terence*, descarregados em 24 e 28 de julho de 1909, e consignados a Bifano Rocha & Comp.

Armazem n. 4

Lote n. 37

Henrique Lima: 1 encapado sem numero, contendo o seguinte: forros para chapéus, de seda, pesando bruto 650 grammas, e forros de algodão para chapéus, pesando liquido real um kilo e 150 grammas, vindo de Marselha no vapor francez *Españe*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909 e consignado a Henrique de Lima.

Lote n. 38

Justine Capany: 1 sacco sem numero, contendo roupas e objectos de uso, velhos e servidos, *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor francez *Españe*, descarregado em 8 de fevereiro de 1909, com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 39

MMV: 1 caixa n. 7.880, contendo 165 chapéus de lebre, vinda de Marselha no vapor francez *Españe*, descarregada em 8 de fevereiro de 1909 e consignada a Bifano Rocha & Comp.

Lote n. 40

AP: 1 caixa n. 1, contendo flores de biscoit, pesando bruto 202 kilos e liquido legal, já incluído o abatimento concedido pela commissão de avarias, 131 kilos e 400 grammas, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 41

A: 1 caixa n. 1, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando

bruto 18 kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang-Tsé*, descarregada em 12 de fevereiro de 1909, com consignaçaõ ignorada.

Lote n. 42

AM: 1 caixa n. 1, contendo uma estatueta de bronze, pesando bruto dez kilos, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de fevereiro de 1909 e consignada a Mattos Saldanha de Souza (Petropolis).

Lote n. 43

Triangulo 30—HB&C: 1 caixa n. 50, contendo obras não classificadas de folha de flandres, pintadas (cofres), pesando bruto 35 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, e consignada á ordem.

Lote n. 44

Triangulo n. 30—HB&C: 1 caixa n. 51, tendo o seguinte: cadeados de ferro commum, pesando bruto 109 kilos, e cadeados de ferro não especificados; de molas, estanhadas, com correntes, pesando bruto 53 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 52, contendo o seguinte: facas com cabos de madeira, para mesa, 84 duzias, garfos com cabos de madeira, para mesa, 60 duzias; facas com cabos de madeira para xaquear, 24 duzias, pesando bruto 33 kilos, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 46

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 53, contendo o seguinte: bandejas de ferro, pintadas, pesando bruto 69 kilos; bandejas de ferro nickeladas, pesando bruto 177 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 47

Triangulo 30 — HB&C: 1 caixa n. 54, contendo o seguinte: fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 113 kilos; cadeados communs de ferro, nickelados, pesando bruto 32 kilos; cadeados communs de cobre, pesando bruto 73 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 18 de fevereiro de 1909, consignada á ordem.

Armazem das amostras

Lote n. 48

Lettreiro: 1 pacote, sem numero, com um aparelho vibratorio *ad valorem*, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 2 de julho de 1909, consignado a Luiz Hermany & Comp.

Lote n. 49

Losango S. B.: 1 pacote sem numero, com 585 grammas de facas com cabos de madeira ordinaria semelhante as de cosinha, vindo de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregado em 8 de julho de 1909, consignado á ordem.

Lote n. 50

B.M.: 1 caixa n. 6.275, com 700 grammas de cesta de palha para costura, forrada de seda e enfeitada de renda, vinda de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a S. Muller.

Lote n. 51

K. B.: 1 caixa n. 58, com 1.803 grammas de cordões de seda; 7.200 grammas de cortina de seda com enchimento *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909, consignada a Hentz.

Lote n. 52

Triângulo K. S. contra marca G. H.: 1 caixa sem numero, com 11 kilos e 400 grammas de Whisky, vinda de Southampton no vapor inglês *Aragon*, descarregada em 12 de julho de 1909 e consignada a J. F. Hayes C. R. M.

Lote n. 53

Letreiro—J. Dias: 1 caixa sem numero, com quatro quadros de madeira com pintura, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Rugia*, descarregada em 16 de julho de 1909 e consignada a José Dias Caraciro.

Lote n. 54

Letreiro—Garcia Basley: 1 caixa sem numero, com sete kilos de farinha composta, vinda de Liverpool, no vapor inglês *Lucia*, descarregada em 22 de julho de 1909 e consignada a Garcia Basley.

Lote n. 55

L. P.: 1 pacote n. 3.037, com 15 camisas de algodão enfeitadas, *ad valorem*; 1.409 grammas de roupa feita de algodão branco da base 10x10, enfeitada, pesando mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor inglês *Danube*, descarregado em 23 de julho de 1909, e consignado a J. A. Ferreira da Costa.

Lote n. 56

K. S. C.: 4 pacotes ns. 17.161 a 17.164, com 23 kilos de tecido de seda, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregados em 30 de julho de 1909 e consignados a Zeferino Souza.

Lote n. 57

HSD: 1 pacote sem numero, com 1.500 grammas de roupa feita de flanela de lã, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Petropolis*, descarregado em 30 de julho de 1909 e consignado a Gustavo Bluken.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando, para isso, dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1910. — Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

REMOÇÃO DO LIXO E COMPRA DA PALHA

De ordem do Sr. inspector, levo ao conhecimento dos interessados que, até o dia 15 do mez de maio, a 1 hora da tarde, acha-se aberta a concorrência para o contracto da remoção de todo o lixo, aquisição da palha e sobra da embalagem nos armazens desta repartição, depositadas fora das portas e ali arrecadadas diariamente, desde o dia seguinte da assignatura do contracto até o dia 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada e lacrada, até o referido dia e hora, no gabinete da inspectoria.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1910. — O 2º escripturário, *J. P. Medina Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de aliegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 5—Manifesto n. 912, marca 9.046—CIFA: 10 barris ns. 1/10, vindos de Bremen, no vapor alemão *Vurzburg*, descarregados em 21 de setembro de 1909, consignados a J. Cordeiro Graça.

Manifesto n. 856—Marca MCC: 2 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 16 de setembro de 1909, consignados a Miranda Carvalho & Comp.

Manifesto n. 856—Marca DAC: 6 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 16 de setembro de 1909, consignados a Dias Almeida & Comp.

Manifesto n. 853—Marca AA: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregado em 16 de setembro de 1909, consignado a Alberto de Almeida.

Manifesto n. 853—Marca FBC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregado em 16 de setembro de 1909, consignado a Ferreira Balthazar & Comp.

Manifesto n. 856—Marca AM: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregado em 16 de setembro de 1909, consignado a ordem.

Manifesto n. 856—Marca AI: 2 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 16 de setembro de 1909, consignados a Antunes & Irmão.

Manifesto n. 856—Marca RGC: 3 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 16 de setembro de 1909, consignados a Rebello Guimarães & Comp.

Manifesto n. 853—Marca Rossi & Gomes: 5 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 16 de setembro de 1909, consignados a Rossi & Gomes.

Manifesto n. 856—Marca Mourão & Comp.: 1 barril, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregado em 16 de setembro de 1909, consignado a Mourão & Comp. (vasio).

Manifesto n. 896—Marca Fernandes & Mourão: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1909, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Manifesto n. 896—Marca GC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1909, consignado a ordem.

Manifesto n. 896—Marca JBC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 21 de setembro de 1909, consignado a Jorge Bastos & Comp.

Manifesto n. 896—Marca CMC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 31 de setembro de 1909, consignado a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 856—Marca MJC: 3 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 21 de setembro de 1909, consignados a Macedo Junior & Comp.

Armazem n. 12—Manifesto n. 855—Marca LDA: 4 caixas, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 1 de setembro de 1909, consignadas a Luiz Dias Amado.

Manifesto n. 855—Marca Pinheiro: 1 caixa n. 4.722, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 1 de setembro de 1909, consignada a Antonio da Silva Pinheiro.

Manifesto n. 855—Marca JP&L: 1 rolo, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregado em 2 de setembro de 1909, consignado a João Pinto Ferreira Leite.

Manifesto n. 855—Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 3 de setembro de 1909, consignação ignorada.

Manifesto n. 855—Marca C—L—R: 1 caixa n. 456, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada em 9 de setembro de 1909, e consignada a Carlos Ranysford.

Manifesto n. 886—50—6 caixas ns. 2716/21, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, consignadas a ordem.

Manifesto n. 886—Marca GPS: 1 caixa n. 3.572, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 14 de setembro de 1909, consignada a D. Demirbachián & Comp.

Manifesto n. 833—Marca JFCC: 1 caixa n. 5.520, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 15 de setembro de 1909, consignada a José Francisco Corrêa e Comp.

Manifesto n. 836—Marca RSC: 5 caixas ns. 1 a 5, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 15 de setembro de 1909, consignadas a ordem.

Manifesto n. 886—Marca MJM: 16 engradados ns. 1/16, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados em 18 de setembro de 1909, consignados ao Ministerio da Justica.

Manifesto n. 886—Marca RRGC: 1 caixa n. 3.858, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregada em 21 de setembro de 1909, consignada a R. A. Reecheres & Comp.

Manifesto n. 914—Marca 39: 1 caixa n. 66, vinda de Liverpool no vapor inglês *Oropesa*, descarregada em 17 de setembro de 1909, consignada a ordem.

Manifesto n. 944—Marca C: 3 caixas ns. 4/6, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Hamburgo*, descarregadas em 25 de setembro de 1909, consignadas a ordem.

Manifesto n. 944—Marca A—C—C nuestros: 1 caixa n. 13.061, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hapsburgo*, descarregada em 24 de setembro de 1909, consignada a ordem.

Manifesto n. 944—Marca J—F—VBC: 1 caixa n. 6.833, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hapsburgo*, descarregada em 29 de setembro de 1909, consignada a Bollingmont y Decjes.

Manifesto n. 944—Marca WC: 2 caixas ns. 12.858 e 12.873, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Hapsburgo*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Paulo Kigmond.

Armazem n. 8—Manifesto n. 860—Marca JS: 1 barril n. 1, vindo de Buenos Aires no vapor francez *Espagne*, descarregado em 3 de setembro de 1909, consignado a ordem.

Manifesto n. 885—Marca ACC: 5 fardos ns. 110 a 114, vindos de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregados em 11 de setembro de 1909, consignados a Mattos Saldanha & Comp.

Manifesto n. 885—Marca FDC: 1 caixa sem numero, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 11 de

setembro de 1909; a consignação desta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 885—Marca MLC—S. Paulo: 1 caixa n. 24.957, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 11 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 885—Marca RO: 1 caixa n. 9, vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, de carregados em 13 de setembro de 1909, consignada a Rafael Oliveira.

Manifesto n. 885—Marca NMD: 1 barril vazio, vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 20 de setembro de 1909; esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 937—Marca RO: 1 caixa vinda de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, descarregada em 20 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 937—Marca PS: 3 caixas ns. 9.799 a 9.801, vindas de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, descarregadas em 23 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

Armazem n. 11—Manifesto n. 896—Marca Antonio Wolf: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada: este letreiro não consta do manifesto.

Manifesto n. 896—Marca DGAR: 1 caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada a Theodoro Wiell & Comp.

Manifesto n. 896—Marca GK: 1 caixa n. 89.661, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada a Theodoro Wiell & Comp.

Manifesto n. 896—Marca JGT: 3 caixas ns. 165, 167 e 167, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, consignadas a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 893—Marca J. G. T: 1 caixa n. 188, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 893—Marca J: 1 caixa n. 50.618, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada a Miranda Souza.

Manifesto n. 893—Marca NC: 1 caixa n. 20.130, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, consignada a Janowitz Walkle & Comp.

Manifesto n. 896—Sem marca: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregado em 13 de setembro de 1909, consignação ignorada.

Manifesto n. 913—Marca MC: 1 caixa n. 1.904, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan*, descarregada em 15 de setembro de 1909, consignada a Mipiol Carmo.

Manifesto n. 913—Marca RSC: 1 caixa n. 1.350, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909, consignada a J. A. Rodrigues & Comp.

Manifesto n. 916—Marca AG: 1 caixa n. 10, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909, consignada a E. Henriot.

Manifesto n. 956—Marca Georgino Avelino Montividio: 1 caixa sem numero, vinda de Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 29 de setembro de 1909, consignada a Georgino Avelino Montividio.

Marca S: 1 mala n. 1, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Atlantique*, descarregada em 29 de setembro de 1909, consignada a Sylvio José Alasmar.

Sem marca: 1 mala e sacos sem numero, vindos de Buenos Aires no vapor francez *Atlantique*, descarregados em 29 de setembro de 1909, consignação ignorada.

Armazem n. 4—Manifesto n. 930—Marca SC: 1 caixa n. 431, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 22 de setembro de 1909, consignada a Seabra & Comp.

Armazem das amostras—Manifesto n. 870—Marca letreiro: 1 caixa sem numero, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Asturia*, descarregada em 9 de setembro de 1909, consignada ao Dr. Alfredo Castro.

Manifesto n. 890—Marca letreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Vazari*, descarregado em 9 de setembro de 1909, consignado a Carlo Pareto.

Manifesto n. 880—Marca letreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aron*, descarregada em 9 de setembro de 1909, consignada a minister of Finance.

Manifesto n. 880—Marca letreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vazari*, descarregada em 9 de setembro de 1909, consignada a Norton Megaw.

Manifesto n. 912—Marca letreiro: 2 caixas ns. 7.394/93, vindas de Bremen no vapor alemão *Lrsburg*, descarregadas em 14 de setembro de 1909, consignadas ao Dr. Graça Couto.

Manifesto n. 922—Marca letreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Cumões*, descarregada em 15 de setembro de 1909, consignada a *Royal Mail Steam* por Alberto Diddel.

Manifesto n. 918—Marca letreiro: 1 pacote sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Ferden*, descarregado em 23 de setembro de 1909, consignado a Kosmas.

Manifesto n. 959—Marca letreiro: 1 caixa vinda de Bremen o vapor alemão *Orefe'd*, descarregada em 27 de setembro de 1909, consignada a Victor Remir.

Manifesto n. 959—Marca letreiro: 3 pacotes vindos de Bremen no vapor alemão *Orefe'd*, descarregados em 27 de setembro de 1909, consignados a Otto Febler e Herm Stoltz & Comp.

Manifesto n. 943—Marca letreiro: 2 pacotes vindos de Hamburgo no vapor alemão *Corcovado*, descarregados em 23 de setembro de 1909, consignados a Zeferino de Souza.

Manifesto n. 913—Marca NJC: 1 pacote n. 3.795, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Corcovado*, descarregado em 23 de setembro de 1909, consignado a Walter Brothers.

Manifesto n. 943—Marca AW: 1 caixa n. 3.157, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Corcovado*, descarregada em 23 de setembro de 1909, consignada a Adolpho Woochem.

Manifesto n. 960—Marca AW: 2 caixas ns. 64 e 65, vindas de Marselha no vapor francez *Multe*, descarregadas em 23 de setembro de 1909, consignadas a Pestana & Comp.

Manifesto n. 960—Marca TC: 2 pacotes ns. 1.640 e 1.641, vindos de Marselha no vapor francez *Multe*, descarregados em 27 de setembro de 1909, consignados a J. Teixeira.

Manifesto n. 890—Marca FOG: 1 atado n. 188, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Asturia*, descarregado em 9 de setembro de 1909; esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 880—Marca KB: 1 caixa n. 58, vinda de Southampton no vapor inglez *Aron*, descarregada em 9 de setembro de 1909, consignada a Mme. C. Castro.

Manifesto n. 880—Marca BM: 2 caixas ns. 6.331/32, vindas de Southampton no

vapor inglez *Aron*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, consignadas a M. D. Luiz Bahia.

Manifesto n. 886—Marca PF: 5 caixas ns. 5/9, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregadas em 10 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

Manifesto n. 887—Marca JE: 7 encapados ns. 1/7, vindos do Havre no vapor francez *Salandruse Larro-aiz*, descarregados em 11 de setembro de 1909, consignados a Pestana & Comp.

Manifesto n. 887—Marca SCC: 1 caixa n. 5.054, vinda do Havre no vapor francez *Salandruse L. monaiz*, descarregada em 11 de setembro de 1909, consignada a Sebastião Campos.

Manifesto n. 896—Marca FCA: 5 caixas ns. 1.68/72, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, consignadas a Sebastião Campos.

Manifesto n. 914—Marca PZ: 1 caixa n. 302, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 15 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 914—Marca SVX: 1 caixa n. 432, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cropesa*, descarregada em 15 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 930—Marca JIG—JBMR: 1 caixa n. 12, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 20 de setembro de 1909 e consignada a J. S. de Moraes Rezo.

Manifesto n. 930—Marca PL: 1 pacote numero 10.437, vindo de Southampton no mesmo vapor, descarregado em 20 de setembro de 1909 e consignado á ordem.

Manifesto n. 930—Marca LM: 1 pacote numero 1, vindo de Southampton no mesmo vapor, descarregado em 20 de setembro de 1909 e consignado a Luiz de Macedo.

Armazem n. 14—Manifesto n. 867—Marca CF—RC: 12 barricas ns. 5.425/34, vindas de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregadas em 17 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 867—Marca ETW: 2 caixas ns. 25 e 29, vindas de Bremen no mesmo vapor, descarregadas em 15 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 867—Marca EW: 1 caixa n. 49, vinda de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregada em 16 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 867—Marca Nobrega: 2 barris sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregados em 9 de setembro de 1909, consignados a Nobrega Santos, & Comp.

Manifesto n. 837—Marca PV: 1 caixa n. 1, vinda de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregada em 6 de setembro de 1909, consignada a Medina & Comp.

Manifesto n. 867—Marca TFC: 3 caixas ns. 1.344 a 1.346, vindas de Bremen no vapor alemão *Mainz*, descarregadas em 6 de setembro de 1909, consignadas a Teixeira Fonseca & Comp.

Manifesto n. 922—Marca BR—C: 33 caixas ns. 8 a 40, vindas de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregadas no dia 28 de setembro de 1909, consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Manifesto n. 922—Marca BRC: 6 caixas vindas de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas a Bifano Rocha & Comp.

Manifesto n. 922—Marca CTC: 7 barris s/n, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, descarregados em 27 de setembro de 1909, consignados a Carlos Taveira & Comp. (barris vazios)

Manifesto n. 922—Sem marca: 3 barris s/n, vindos de Liverpool no vapor inglez

Camoens, descarregados em 27 de setembro de 1909 consignaão ignorada.

Manifesto n. 922 — Marca DC: 1 caixa n. 9.438, vinda de Liverpool no vapor inglês *Camoens*, descarregada em 21 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 922 — Sem marca: 1 caixa n. 41, vinda de Liverpool no vapor inglês *Camoens*, descarregada em 29 de setembro de 1909, sem consignaão. Esta marca não consta do manifesto.

Manifesto n. 922 — Marca S: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas de Liverpool no vapor inglês *Camoens*, descarregadas em 29 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

Trapiche Docas Nacionais. — Manifesto n. 855—Marca Guimarães & Irmão: 14 quintos de vinho, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Corloba*, descarregados em 3 de setembro de 1909, consignados a Guimarães & Irmão.

Manifesto n. 855—Marca Silva Boa Vista: 4 quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregados em 3 de setembro de 1909, consignados a Silva Boa Vista.

Manifesto n. 855 — Marca Marques Silva: 9 quintos sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregados em 3 de setembro de 1909, consignados a Marques Silva & Comp.

Manifesto n. 855 — Marca JOF: 2 caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregadas em 3 de setembro de 1909, consignadas a Joaquim Oliveira Fernandes.

Manifesto n. 864 — Marca LC: 15 caixas vindas de Montevideo no vapor oriental *Santos*, descarregadas em 4 de setembro de 1909 consignadas a Luiz Camuyano.

Manifesto n. 856 — Marca JCC: 20 quintos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregados em 10 de setembro de 1909, consignados a João Calheiros & Comp.

Manifesto n. 883 — Marca GBC: 1 bordoleza vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 12 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Manifesto n. 883 — Marca VB: 1 bordoleza vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 12 de setembro de 1909, consignada a Vito Barone.

Manifesto n. 883 — Marca JL: 1 bordoleza vinda de Genova no vapor hespanhol *Barcelona*, descarregada em 12 de setembro de 1909, consignada a Vito Barone.

Manifesto n. 896 — Marca GB: 25 quintos vindos de Hamburgo no vapor alemão *Cap Roca*, descarregados em 17 de setembro de 1909, consignados a Germano Bettecher.

Manifesto n. 912 — Marca JL: 20 caixas vindas de Bremen no vapor alemão *Walsburg*, descarregadas em 18 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

Trapiche da Ordem—Marca JC: 60 quintos de vinho que devido á má cascaria, acham-se viciando, vindos no vapor hollandez *Maasland*, entrado em 25 de fevereiro de 1910, consignados a Julio Xavier Marques do Couto.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1910. — O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglês *Ortega*, entrado em 13 de abril de 1910.

Armazem n. 4—AV: 1 caixa n. 127, repregada.

ACC: 1 dita n. 1.211, idem.

CPC: 1 dita n. 942, idem.

Idem: 1 dita n. 5.011, avariada.

CE: 1 dita n. 1, repregada.

CPC-D: 1 dita n. 2.079, idem.

IEM: 1 dita n. 883, avariada.

NOE: 1 dita n. 15.818, repregada.

SH: 1 dita n. 4.238, avariada.

GO: 1 dita n. 164, repregada.

J: 1 dita n. 518, idem.

EPE: 1 fardo n. 491, roto.

Vapor francez *Provence*, entrado em 7 de abril de 1910.

Armazem n. 15—AS&C: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

FBX: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

CIOC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem idem.

TBXC: 1 dita n. 4, idem idem.

HMIC-EB: 1 dita n. 919, avariada.

Juiz de Fora: 1 dita n. 4.963, idem.

CCC: 1 dita n. 4.985, idem.

Vapor alemão *Bonn*, entrado em 14 de abril de 1910.

Armazem n. 14—AB: 1 caixa n. 173, repregada.

AGK: 2 caixas, ns. 13 e 12, idem.

Fontes, 1 idem, n. 4.471, idem.

Fernandes Mourão, 1 barril sem numero, vazio.

Malmo, 1 caixa, n. 2.477, avariada.

MJCC, 1 barril sem numero, vazio.

Vapor inglês *Danube*, entrado em 11 de abril.

Armazem n. 12—BV: 1 caixa n. 123, repregada.

C-CN: 1 caixa n. 29, idem.

10—HBC: 1 dita n. 1.616, idem.

NC: 1 dita n. 4.994, avariada.

Vapor inglês *Voltaire*, entrado em 6 de abril de 1910.

Armazem n. 15 — AV Rogoz: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

Vapor húngaro *Nagy Lajos*, entrado em 9 de abril de 1910.

Despacho sobre agua — FB, 4 caixas, sem numero, repregadas.

FB, 1 dita, idem, idem.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em 18 de abril de 1910.

Despacho sobre agua — CK, 1 caixa sem numero, repregada.

LS, 1 dita, idem, idem.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em 18 de abril de 1910.

Armazem de bagagens — Sem marca, 1 amarrado sem numero, aberto.

Idem, 1 chapoleiro idem, idem.

Idem, 1 trouxa, idem, idem.

CNO Fontes, 1 engradado, sem numero, idem.

M J. Chaves, 1 cesta sem numero, avariada.

P. Vianna, 1 caixa sem numero, quebrada.

Idem, 1 engradado, idem, idem.

Idem, idem, idem, idem.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala, aberta.

Idem: 1 dita, idem.

EJF: 1 dita, idem.

M. A. F. Carvalho: 1 dita, idem.

Dr. J. A. A. Pinto: 1 caixa, idem.

Vapor italiano *Mendoza*, entrado em 18 de abril de 1910.

Armazem da bagagem — OA: 1 mala, aberta.

LA: 1 dita, idem.

OA: 1 dita, idem.

Vapor austriaco *Nagy*, entrado em 14 de abril de 1910.

Armazem n. 16—BSC—F: 1 caixa n. 8, repregada e avariada.

EGC: 3 ditas ns. 1/3, avariadas.

FH: 4 ditas ns. 5.657/60, idem.

LC—R: 2 ditas ns. 7.590 e 7.592, repregadas.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 12—C&C: 1 caixa n. 5.197, repregada.

CCP: 1 dita n. 2.613, idem.

CH—JM: 1 dita n. 7.681, idem.

A: 2 ditas ns. 4.443 e 4.451, idem.

Idem: 1 dita n. 4.378, avariada.

RH: 1 dita n. 8.072, repregada.

SOG—EM: 1 dita n. 40.233, idem.

CB: 50 ditas, avariadas.

BH: 2 barricas ns. 8.032 e 8.033, idem.

Idem: 1 dita n. 8.079, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 8.080 e 8.081, avariadas.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em 17 de abril de 1910.

Armazem n. 10—Mme. Bernards: 1 caixa n. 1, repregada.

Consul Geral da Grecia: 1 dita n. 2.202, idem.

Vapor *Amazon*, entrado em 17 de abril de 1910.

Armazem de amostras—Campos Avelino: 1 preote sem numero, roto.

PS Nicolson: 1 caixa sem numero repregada.

L. Musso & Comp.: 1 dita idem, idem.

KB: 2 ditas ns. 15 e 17, idem.

ZP: 1 dita n. 3.129, idem.

T—A—2.737: 2 ditas ns. 9.440 e 9.439.

MF: 1 dita n. 2.189, idem.

Vasconcellos 1 dita n. 4, idem.

Sloper Irmãos: 2 ditas ns. 9 e 12, idem.

KB: 1 pacote n. 16, roto.

PZ: 1 dita n. 9.077, idem.

LE: 1 caixa n. 20, repregada.

CCP: 1 dita n. 2.492, idem.

CD: 1 dita n. 189, idem.

CC: 1 dita n. 3.651, idem.

ESC: 2 ditas ns. 2.748 e 2.747, idem.

G—A: 1 dita n. 7.598, repregada e avariada.

JSC: 1 dita n. 4.410, repregada.

Japão: 2 ditas ns. 69 e 72, idem.

Q: 2 ditas ns. 1.201 e 1.179, idem.

Michelin: 1 dita n. 8.636, idem.

OVC: 1 dita n. 153, idem.

Pacheco 1 dita n. 5.055, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 5.086 e 2.082, repregada.

PAC: 1 dita n. 3.962, idem.

DRM—7.224—B Bahia A: 1 dita sem numero, idem.

RR: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem.

Armazem n. 10—SG: 1 dita n. 291, repregada.

SAC—B: 1 dita n. 1.154, idem.

979: 1 dita n. 8, idem.

978: 1 dita n. 24, idem.

Armazem n. 3—Julio de Almeida: 1 caixa n. 1.349, repregada.

Vapor inglês *Amazon*, entrado em 17 de abril de 1910.

Despachos sobre agua — HMC: 2 caixas ns. 938 e 964, repregadas.

Idem: 1 dita n. 968, idem.

Idem: 1 dita n. 968, idem.

TB: 1 dita n. 403, idem.

Idem: 1 dita n. 408, idem.

C—M—C: 1 dita n. 349, idem.

Vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 11 de abril de 1910.

Armazem n. 11—DD: 1 caixa n. 1.910, repregada.

EM: 1 dita n. 799, idem.

JL: 1 dita n. 3.240, avariada.

JL×C—ALEA: 1 dita n. 4, repregada.

MPC: 1 dita n. 1.110, idem.

R—J—C—C: 1 dita n. 104, idem.

SM: 1 dita n. 1.272, idem.

103: 1 dita n. 1.119, repregada e avariada.

VVC—AGEA: 3 ditos ns. 889, 2.890 e 3.910, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3.902 e 3.910, idem.

AEM: 1 barril sem numero, vasio.

DAO: 1 dito idem, idem.

GV: 1 dito idem, idem.

JSC: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 11—Joaquim Cardoso & C: 1 barril vasio.

HSC: 1 fardo n. 532, repregado e avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

58: 1 caixa n. 6.573, repregada.

Sem marca: 1 fardo, sem numero, roto e avariado.

HSC: 1 dito n. 542, idem, idem.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em 19 de abril de 1910.

A mazen n. 4—ASEC: 1 caixa n. 3.623, repregada.

CPC: 2 ditos n. 8.181 e 9.985, idem.

D: 1 dita n. 289, idem.

HC: 1 dita n. 73, idem.

JAC: 1 dita n. 2.5, idem.

LB: 1 dita n. 4.135, idem.

S—M—C: 1 dita n. 111, idem.

NOE: 2 ditos n. 18.817 e 15.814, idem.

Idem: 1 dita n. 14.947, idem.

Idem: 1 dita n. 185.815, idem.

Idem: 1 dita n. 15.915, idem.

OF: 2 ditos n. 311 e 314, idem.

Il-m: 2 ditos n. 313 e 271, idem.

R 21: 1 dita n. 242, idem.

60: 1 dita n. 165, idem.

M—C—&—C: 1 dita n. 84, idem.

NOE: 1 dita n. 15.949, repregada e avariada.

Vapor inglez *Ortega*, entrado em abril de 1910.

Armazem n. 5—ERS: 11 jogos n. 7.220 a 7.230, avariados.

Idem: 4 ditos n. 7.233 a 7.236, idem.

Idem: 3 ditos n. 7.483 a 7.486, idem.

Idem: 4 ditos n. 7.488 a 7.491, idem.

Armazem n. 5—Idem: 3 gigos ns. 7.725 e 7.727, avariados.

Idem: 10 ditos ns. 7.808/7.817, idem.

Vapor nacional *Pyreneus*, entrado em abril de 1910.

Armazem n. 5—Lloyd Brasileiro: 20 sacos, rôtos.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 11 de abril de 1910.

Armazem n. 14—AM: 1 barril n. 682, vazando.

JC—R: 1 caixa n. 3.331, repregada.

CB: 1 dita n. 90.771, avariada.

Idem: 1 dita n. 90.769, idem.

Idem: 1 dita n. 90.770, idem.

Idem: 1 dita n. 90.768, idem.

Dia: 1 dita n. 1.883, repregada.

RE—CC: 1 dita n. 8.872, idem.

MWC: 3 ditos ns. 1.431, 1.434 e 1.433, idem.

Vapor inglez *Milafeld*, entrado em abril de 1910.

Armazem n. 3—BB—W: 2 fardos ns. 1 e 23

CW—C: 2 caixas ns. 14 e 15.

Vapor austriaco *Francisca*, entrado no dia 14 de abril de 1910.

Armazem n. 8—PKC: 1 caixa n. 1.161, avariada.

T3: 1 fardo n. 33, idem.

JA: 1 caixa n. 10, idem.

Vapor austriaco *Nagro Kapos*.

Armazem n. 16—IR—CC: 1 caixa n. 1.856, repregada.

OABC: 1 dita n. 13.441, idem.

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 29 de abril de 1910.

Armazem n. 1—PI: 1 caixa n. 1.007, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.008, idem.

Idem: 1 dita n. 848, idem.

PI—MP: 1 dita n. 2, idem.

Vapor *Magellan*, entrado em 10 de abril de 1910.

Armazem n. 3—AW: 10 barris vazando.

Vapor inglez *Canning*, entrado em 19 de abril de 1910.

Armazem n. 9—2 caixas, ns. 3 e 5, repregadas.

CPC: 1 dita, n. 4.132, idem.

EAC: 1 dita, ns. 1.122 e 2.151, idem.

JPC: 1 dita, n. 109, idem.

JM: 2 ditos, ns. 2 e 12, idem.

Idem: 1 engradado, n. 20, avariado.

JB: 1 caixa, n. 230, repregada.

A. W. Rogers: 1 dita n. 231, idem.

Vapor francez *Provence*, entrado em 7 de abril de 1910.

Armazem n. 15—FR—Juiz de Fora: 2 caixas, ns. 4.932 e 4.961, avariadas.

Idem: 2 ditos, ns. 4.969 e 4.956, repregadas e avariadas.

ACC: 2 ditos, ns. 5.986 e 4.903, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos, ns. 4.994 e 4.984, avariadas.

Idem: 2 ditos, ns. 4.987 e 4.930, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 4.937 e 4.933, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 4.938 e 4.939, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 4.975 e 4.991, idem.

CB: 1 dita, n. 354, repregada e avariada.

JM da M: 1 dita, n. 1.033, idem, idem.

KE&C: 2 ditos, ns. 3.934 e 3.932, idem, idem.

MEM: 2 ditos, ns. 10 e 23 idem, idem.

MC&C: 2 ditos n. 10, repregadas.

P: 2 ditos, n. 5. 33, repregadas e avariadas.

BL: 2 ditos, ns. 2 e 1, idem, idem.

PL&C: 1 dita, n. 07, idem idem, idem.

SAVC: 2 ditos, ns. 993 e 983, idem, idem.

Armazem n. 18—Idem: 2 caixas ns. 991 e 982, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 950 e 979, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 987 e 990, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 983 e 985, idem.

Idem: 2 ditos ns. 988 e 9, repregadas e avariadas.

Armazem n. 15—LMC: 1 dita n. 921, repregada e avariada.

TB&C: 1 dita n. 1, idem idem.

ASC: 1 dita n. 1, idem idem.

GLC: 4 ditos sem numero, idem idem.

AS&C: 4 ditos sem numero, idem idem.

OLS: 7 ditos sem numero, vazando.

DAC: 3 ditos sem numero, idem.

MS&C: 5 volumes sem numero, idem.

AC&C: 2 ditos ns. 4.029 e 4.005, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.013 e 4.011, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.012 e 4.014, idem.

AG&C: 2 ditos ns. 4.006 e 4.022, repregados e avariados.

AS: 2 ditos ns. 196 e 100, idem idem.

BF&C: 1 dito n. 64.443, idem idem.

CPM&C: 2 fardos ns. 1.088 e 1.082, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 1.033 e 1.087, idem.

Idem: 1 dito n. 1.087, idem.

CFL: 2 ditos ns. 2.829 e 30, idem.

Idem: 3 ditos ns. 25, 24 e 31, idem.

Idem: 3 ditos ns. 32, 23 e 23, idem.

CP&C—EB: 2 ditos ns. 2.108 e 2.109, idem.

Juiz de Fora: 2 ditos ns. 4.791 e 4.960, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 19 de abril de 1910.

Armazem da bagagem—João V. Goulart: 1 caixa, avariada.

M. Magda'ena: 1 dita, quebrada.

A. B. Cruz: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 mala, avariada.

M. J. Lima: 1 dita, aberta.

M. J. Duarte: 1 caixa, avariada.

Sem marca: 1 dita, vazando.

Idem: 1 cesto, aberto.

E. Carvalho: 1 caixa, vazando.

ASM: 1 dita, idem.

A. C. Alves: 1 dita, avariada.

ASM: 1 dita, vazando.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de abril de 1910.

Armazem da bagagem—HC: 1 chapeleira, aberta.

Vapor allemão *Koning F. August*, entrado em 19 de abril de 1910.

Armazem da bagagem—CGK: 1 caixa, aberta.

MS: 1 cesta, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro. 22 de abril de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

De 23

Vapor allemão *B-hix*, entrado em 1910.

Armazem n. 5—PLP: 3 engradados ns. 48.

29 e 23, avariados.

Idem: 2 caixas ns. 53 e 57, repregadas.

Idem: 2 engradados ns. 43 e 35, avariados.

Idem: 1 caixa n. 23, idem.

HSCC—14—S: 1 dita n. 518, idem.

Idem—CCA: 1 dita n. 623, idem.

LHC: 1 dita n. 39.515, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 6.610, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 12—LCR: 1 caixa n. 7.707, repregada e avariada.

Malmoetele W. F.: 1 dita n. 303, repregada.

AB: 1 dita n. 22, idem.

C: 2 ditos ns. 1.471 e 7.733, idem e avariadas.

CS: 2 ditos ns. 1.345/1 e 1.345/2, repregadas.

JCM: 1 dita n. 67, avariada.

JP&C: 1 dita n. 9.80, repregada.

ARP&C: 1 dita n. 9, idem.

3: 1 dita n. 3, idem.

CES: 1 dita n. 3.860, idem.

721: 1 dita n. 70, idem.

P&LP: 1 dita n. 39, idem e avariada.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 883, repregada.

Armazem n. 5—FAC: 1 caixa n. 2.35, repregada e avariada.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 20 de abril de 1910.

Armazem de amostras—Ministerio da Marinha: 1 caixa repregada.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 17 de abril de 1910.

Armazem n. 10—LEM: 1 caixa n. 876, repregada e avariada.

JRCC: 2 ditos ns. 7.641 e 7.648, avariadas.

JM—Porto Alegre: 1 gigo n. 1, quebrado.

MMC—E: 1 caixa n. 704, repregada e avariada.

MGS: 1 fardo n. 91, avariado.

PAC: 1 caixa n. 4.545, avariada.

Pacheco: 1 dita n. 5.083, repregada e avariada.

SCC: 1 dita n. 1.048, idem idem.

SVC: 1 dita n. 59, idem idem.

SA—B: 2 ditos ns. 1.152 e 1.153, avariadas.

CP: 1 dita n. 41, repregada e avariada.

CD: 1 dita n. 71, idem idem.

C: 1 dita n. 2.772, avariada.

EAC: 2 ditos ns. 2.226 e 2.228, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.223 e 2.230, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.231, repregada e avariada.

ESC: 2 ditos ns. 174 e 169, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.750, idem idem.

EAC: 2 ditos ns. 7.041 e 7.031, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.031, idem idem.

VCC—EE: 1 dita n. 18, idem idem.

VCC: 1 dita n. 18, idem idem.

WC: 1 engradado n. 1, idem idem.

XC: 1 caixa n. 66, idem idem.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 11 de abril de 1910.

Armazem 14—HMC: 2 caixas sem numero, avariadas.

JAD: 2 ditas ns. 9.170 e 9.178, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.172, idem.

JL—R: 1 dita n. 9.172, idem.

JEB: 1 dita n. 9.339, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.360 e 9.370, idem.

Idem: 1 dita n. 9.331, idem.

JAD: 2 ditas ns. 9.175 e 9.171, idem.

Idem: 1 dita n. 9.183, idem.

JEB: 2 ditas ns. 9.368 e 9.369, idem.

K—A—C—C: 1 dita n. 8.411, idem.

L: 1 dita n. 583, idem.

MCC: 2 ditas ns. 8.818 e 8.817, idem.

ME: 1 dita n. 9.383, idem.

MCC: 1 dita n. 5.184, idem.

MMC: 1 dita n. 1.387, idem.

Idem: 1 dita n. 1.379, idem.

d: 5 ditas sem numero, idem.

TMC: 2 ditas ns. 9.268 e 9.271, idem.

Vianna: 1 dita n. 42.568, idem.

WIC: 1 dita n. 1.343, idem.

HMC: 1 dita sem numero, idem.

Vapor allemão *Amazon*, entrado em 17 de abril de 1910.

Sobre agua—TB—L: 2 caixas ns. 7.799 e 7.786, repregadas.

Idem: 1 dita n. 7.800, idem.

CXC: 2 ditas ns. 50 e 47, idem.

CXC: 2 ditas ns. 2.276 e 2.282, idem.

F: 2 ditas ns. 1.111 e 1.115, idem.

Sobre agua—HB: 1 caixa n. 170, repregada.

SS: 1 dita n. 508, avariada.

SC: 1 dita n. 155, repregada.

Idem: 1 dita n. 243, idem.

DJ—HMC: 3 ditas ns. 3.808, 3.807 e 3805, idem.

AI: 1 dita n. 3.342, idem.

DJ—HMC: 2 ditas ns. 3.813 e 3.809, idem.

TB: 2 ditas ns. 3.425 e 1.812, idem.

SC: 1 dita n. 261, idem.

DJ—T & B: 1 dita n. 7.790, idem.

TB: 1 dita n. 3.430, avariada.

HMC: 1 dita n. 982, repregada.

CB: 2 amarrados ns. 94 e 92, idem.

Idem: 1 dito n. 87, avariado.

Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em 8 de abril de 1910.

Sobre aguas—HD: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor hollandez *Defland*, entrado em 15 de abril de 1910.

Armazem n. 3—ACA: 1 caixa n. 51.614, avariada.

BCC: 10 pacotes sem numeros, avariados.

Idem: 1 pacote sem numero, idem.

CAC: 2 caixas ns. 101 e 110, idem.

Idem: 2 ditas ns. 109 e 103, idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem.

D: 1 dita n. 136, idem.

FCC: 2 ditas ns. 7 e 10, idem.

Idem: 3 ditas ns. 9, 18 e 6, repregadas.

MAC: 25 ditas sem numero, avariadas.

RT: 2 ditas ns. 4.983 e 4.281, idem.

WBC: 15 pacotes sem numeros, avariados.

Vapor allemão *Bonn*, entrado em 11 de abril de 1910.

Armazem n. 14—Bragança EM: 1 caixa n. 40.772, avariada.

CF: 1 fardo n. 107, idem.

CB: 4 caixas n. 90.768, idem.

Dias: 1 dita n. 1.890, repregada e avariada.

EMC—ED: 1 caixa n. 105, idem idem.

EMC—MNC: 1 dita n. 106, idem idem.

HMC—928: 5 caixas sem numeros, avariadas.

Idem—927: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 3 caixas sem numero, idem.

Idem—926: 5 ditas sem numero, idem.

Vapor *Castilian Prince*, entrado em 23 de abril de 1910.

Armazem n. 15—Dia—A: 1 caixa n. 930, repregada e avariada.

MAC: 1 barrica n. 143, idem idem.

ASC:—S. Paulo: 1 amarrado n. 34, idem idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 20 de abril de 1910.

Armazem n. 1—Luiz Hermann: 2 caixas ns. 156 e 155, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 157 e 153, idem idem.

Albert F. Weyland: 1 caixa sem numero, idem idem.

PM: 20 saccos sem numero, avariados.

Vapor *Bahia*, entrado em março de 1910.

Armazem n. 12—AB: 1 caixa repregada.

CRR: 2 caixas ns. 7.415 e 7.414, avariadas.

CMC: 1 caixa n. 6.865, repregada.

Vapor inglez *Ca'culi*, entrado em 13 de abril de 1910.

Armazem n. 5—DO: 2 caixas ns. 1.402 e 1.388, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 1.300 e 1.392, idem.

REE: 1 caixa n. 599, idem.

Armazem n. 5—16—GT: 1 caixa n. 16 repregada.

23—GT: 1 dita n. 55, repregada e avariada.

NLC: 1 dita n. 6.322, idem idem.

Vapor inglez *Cunning*, entrado em 14 de abril de 1910.

Armazem n. 9—Manoel Junior: 6 caixas sem numero, repregada e avariada.

Idem: idem, 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

OTSC: 2 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

GAC: 3 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

CN: 1 dita, idem, idem, idem.

MR: 1 dita n. 551, idem, idem.

PC: 1 dita n. 543, idem, idem.

CMC: 3 ditas, sem numero, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Macedo: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem, idem.

TBC: 1 dita, idem, idem, idem.

Armazem n. 9—Idem: 4 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

GAC: 4 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *Voltaire*, entrado em 6 de abril de 1910.

Armazem n. 10—AAC: 3 caixas ns. 51 a 53, repregadas.

Arças: 2 ditas ns. 220 e 219, avariadas.

EB: 1 dita n. 403, idem.

FC: 3 ditas ns. 10, 13 e 17, repregadas.

FEB: 1 dita n. 353, idem.

F—Garcia: 2 ditas n. 215 e 230, idem.

CHP: 1 dita n. 9, idem.

Casa Moreau: 1 dita n. 219, idem.

CCB: 3 ditas ns. 12, 13 e 10, idem.

CBEE: 1 dita n. 16.107, idem.

Casa Moreno: 2 ditas ns. 226 e 214, idem.

Costa: 1 dita n. 222, idem.

IC: 1 dita n. 1.153, repregada e avariada.

JRC: 2 ditas ns. 356 e 301, repregadas.

JPS—1.397: 1 dita n. 107, idem.

JMC: 1 dita n. 220, idem.

AM—Gaz: 1 engradado n. 40, avariado.

G&C: 1 dito n. 6.504, idem.

Idem: 1 caixa n. 6.405, repregada e avariada.

REC: 1 dita n. 7, idem.

Vapor austriaco *Francesco*, entrado no corrente mez.

Armazem n. 8—20.719—JA: 1 caixa n. 12 molhada pela chuva.

Casa Sucena: 1 dita n. 829, idem.

FSC: 1 dita n. 1.249, idem.

PKC: 1 dita n. 1.404, idem.

JFCC: 1 fardo n. 1.695, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em março proximo passado.

Armazem n. 4—SPDM: 1 caixa n. 375.038 molhada pela chuva.

ARIC: 1 dita n. 9.316, idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em março proximo passado.

Armazem n. 3—U: 1 caixa n. 64, molhada pela chuva.

CPC: 1 dita n. 308, idem.

PIC: 2 ditas ns. 253 e 254, idem.

SH: 2 ditas ns. 4.203 e 4.211, idem.

MB: 1 dita n. 3.521, idem.

G. do Estado do Paraná—2 ditas ns. 9.066 e 9.069, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em março proximo passado.

TBN: 1 caixa n. 8.764, molhada pela chuva.

Vapor inglez *Danube*, entrado em março proximo passado.

40—1 caixa n. 385, molhada pela chuva.

Vapor francez *Voltaire*, entrado em 1910.

Armazem n. 10—LHC: 1 caixa n. 1.033, repregada e avariada.

LHC: 1 dita n. 1.033, idem, idem.

Dix—1 dita n. 22, repregada.

Director Geral dos Correios—1 dita n. 1.498, avariada.

Idem—1 dita n. 1.479 repregada,

NTC: 1 dita n. 210, idem.

LJCC: 1 dita n. 3, idem.

2.235—1 dita n. 17, idem.

PT—24—AC: 1 dita n. 1, idem.

Raphael Maria Castro—1 dita n. 9.474, idem.

Idem—1 dita n. 9.468, idem.

VBC: 3 ditas ns. 57, 75 e 1, idem.

VVC: 1 dita n. 344, idem.

GEW3 1 dita n. 100, idem.

JMC: 1 barril n. 2, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—Pelo Inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. almirante chefe do Estado Maior, é chamado a comparecer nesta repartição para objecto de serviço o 1º tenente engenheiro machinista José Joaquim Sares.

Estado Maior da Armada, 25 de abril de 1910.—O sub-chefe, *Pereira Pinto*.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 7

Estado do Maranhão — Bahia de S. Marcos

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, de accordo com as instruções da *Western Telegraph Company*, devem observar o seguinte no porto do Maranhão: 1º, não ancorar dentro da área comprehendida entre o pharól da ponta de São Marcos, no rumo verdadeiro de S.20° W e o pharól do forte S. Antonio no rumo verdadeiro de S.3° W;

2º, evitar ao ancorar que se embarace a ancora no «Cabo» do telegrapho, e sendo impossível desembaraçar a ancora do dito «Cabo» sem causar dano ao mesmo, sacrificar a ancora ou aparelho; a companhia pagará o custo da substituição de uma nova ancora ou aparelho;

3º, no caso de succeder um tal accidente ao «Cabo», dar-se-lhe aviso ao escriptorio da *Western*, no Maranhão, juntando-se uma declaração expondo o facto e dando-se uma descrição completa dosapparelhossacrificados.

COMO SE DESEMBARAÇA DE UM CABO TELEGRAPHICO A ANCORA DE UM NAVIO

Suspende-se de vagar a ancora no cabrestante, até ficar á vista o «Cabo», passando-se, então, um outro cabo pela parte do que está á vista e fazendo fixo dentro do navio as extremidades daquelle. Arria-se, então, a ancora até que se possa suspendel-a sem o «cabo».

Feito isto, deita-se outra vez o «Cabo» na agua, arriando-se uma das extremidades que serviu para agental-o.

Si não houver a bordo força para levantar o «Cabo», como fica dito, em vez de arranhá-lo com a ancora, escorregando sobre elle, deve suspender-se o mais possível a ancora e deixá-la, com cuidado que a mesma não caia sobre o mesmo «Cabo».

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 22 de abril de 1910. — *Estevão Adelino Martins*, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, scientifico aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante, que o exame terá lugar terça-feira, 26 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 23 de abril de 1910. — O subsecretario, *I. de Araujo e Silva*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 29 do corrente mez até ao meio-dia para:

Compra de 280 toneladas do manganéz. Concursos nas embarcações abaixo especificadas:

Lancha Duque de Caxias—Collocar: caixa na caldeira e machina, tolda e balaustres novos com seis cortinas de brim, dous mastros para bandeira, antepara na carvoeira, dous armarios para ferramenta e materiaes, um apito, dous injectores inglezes de 8 m/m cada um, um lubrificador, dous ventiladores, estrado de madeira na casa da machina, manometro e tympano;

Substituir: as tabicas em toda a volta, os encanamentos dos injectores, o cano conductor do vapor;

Concertar: o convés, lado de boreste, bom-bordo e meia ná, na roda de prôa, nos bancos, nas valvulas de garganta, nas valvulas dos encanamentos dos injectores. Fornecimento de dous croques. Repregar as chapas dos verdugos, emmassar a caldeira, forrar o cylindro da machina, desmontar e montar a machina, fazer juntas novas, vedar todas as torneiras, calafeto geral, pintura.

Rebocador *Alamiro*—Machina—Substituir: a caldeira por outra igual com todos os pertences, a tubulação do condensador, as valvulas de corredeira, com hastes mais refor-

çadas; a bucha do páo de peso, a helice, o cano da injeção, as buchas das bombas, os dous manometros, os copos da lubrificação das machinas, os dous ventiladores, um tanque. Concertar o sarilho da machina e a caixa da caldeira; collocar molas novas nos embolos, encamisar o eixo de bucha, um jogo de chaves e um de valvulas metalicas para as bombas;

Convés — Collocar: corrimão em toda a volta, tolda nova e corrida, quatro cunhos de madeira nas amuradas com escovém, um cabeço na popa para reboque, dous beliches na pôpa e dous na prôa, bancos com encosto, caixa para talha, seis cortinas de brim, dous mastros para bandeira;

Concertar: o convés, os verdugos. Repregar as chapas e todo o costado, collocar as que faltarem, a roda de prôa e a borda falsa, modificar a garganta de pôpa. Substituição do cobre e taboão do fundo. Calafeto geral e pintura.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão habilitar-se préviamente neste Departamento até o dia 27, ás 2 horas da tarde, e fazer a caução de 500\$ na Directoria de Contabilidade.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, devendo conter a declaração do prazo e de sujeitar-se o proponente a todas as disposições em vigor.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente na ocasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto no presente edital.

4ª Divisão, 20 de abril de 1910. — *Jacques Ourique*, coronel-chefe.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Gaze de seda e tecido de escossia

A Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra no Realengo acceta propostas até o dia 2 de maio vindouro, ao meio dia, para a venda de 3.220 metros de gaze de seda branca de superior qualidade e de 36 peças de tecido de escossia. Os pretendentes poderão examinar esses tecidos na fabrica, em qualquer dia útil, das 7 horas da manhã ás 3 da tarde; e na secretaria do estabelecimento terão todas as explicações de que possam precisar sobre caução, para que suas propostas sejam tomadas em consideração.

Secretaria, 7 de abril de 1910. — 1º tenente *Raul Emilio Pereira da Silva*, secretario interino.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viagem

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO NOVO CÂES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro desta repartição, faço publico que, na forma do edital de 26 de fevereiro ultimo (condição XLIV) e do respectivo additamento, datado de 5 do corrente mez, foram julgados idoneos para o contracto do arrendamento acima indicado os seguintes Srs. proponentes:

Empresa Industrial de Melhoramentos do Brazil. (Proposta n. 2);

Carlos de Figueiredo, F. P. Passos e Custodio José Coelho de Almeida. (Proposta n. 3);

Mario de Oliveira Roxo e Geraldo Pacheco Jordão (Proposta n. 4);

Alfredo Americo de Souza Rangel e Adolpho Pereira. (Proposta n. 5);

Engenheiro Manoel Buarque de Macedo. (Proposta n. 6);

Dr. Daniel Henninger e Damarte & Comp. (Proposta n. 7);

João Teixeira Soares, Hector Legru e Carlos de Sampaio. (Proposta n. 8).

Na conformidade do mesmo edital, terá lugar, outrossim, nesta Directoria Geral, no dia 26 do corrente mez, ao meio dia, a abertura das sete propostas apresentadas, respectivamente, por esses Srs. proponentes, sendo desde já convidado o Sr. proponente, cuja proposta teve aqui o n. 1, na ordem do recebimento, para recolher-a, juntamente com os correspondentes documentos.

Directoria Geral de Obras e Viagem, em 23 de abril de 1910. — *J. F. Parreiras Horta*, director geral.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viagem

CONSTRUÇÃO DA SECÇÃO DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, COMPREHENDIDA ENTRE HENRIQUE GALVÃO E O KILOMETRO 45 DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

De ordem do Sr. Ministro desta Repartição, faço publico que, no dia 21 de maio do corrente anno, ao meio dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da secção da Estrada de Ferro Oeste de Minas comprehendida entre a estação Henrique Galvão desta Estrada e o kilometro 45 da de Goyaz, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A construção da estrada comprehende:

- a) recção e destocamento;
- b) terrapleagem necessaria á construção da secção e suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) assentamento do material fixo;
- f) assentimento da linha telegraphica;
- g) construção e fornecimento das dependencias da secção, inclusive caixas de agygradores, motores, machinas-ferramentas e material de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construção das obras.

Aos trabalhadores, destinados á construção e quando em viagem para o local dos trabalhos, será concedida uma redução de 50 % sobre os preços das passagens na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

§ 3.º O material e o pessoal indicados no parágrafo precedente, quando houverem de ser transportados na Estrada de Ferro Central do Brazil, entre a estação Central e a do Sitio ou a de Bello Horizonte, pagarão, outrossim, os respectivos fretes e passagens com o abatimento de 50% na forma das instruções que para esse fim forem expedidas.

2ª

A construção de que trata a condição anterior deverá ser iniciada dentro de dous

mezes contados da data da assignatura do contracto e ficar concluida dentro de 18 mezes a partir do inicio.

3ª

As notas do serviço começarão a ser entregues ao contractante logo após a assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em diante, ao que as necessidades dos trabalhos e as requisições do contractante exigirem.

4ª

O Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizos, lucros cessantes ou algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas de dous em dous mezes, em caracter provisório, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento do qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6ª

Os pagamentos serão feitos em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 %, papel, que o Governo emitirá opportunamente.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar danificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo que interessar á parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1881, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especíes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, e como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita a pena

especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 5.000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente cuja proposta for escolhida deverá elevar a caução de 5.000\$ a 20.000\$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituído por quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 6ª e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

Por dia de excesso dos prazos de dous e 18 mezes, marcados na condição 2ª para o começo e terminação das obras, será o contractante multado em 100\$ até tres mezes respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto nos termos da condição seguinte.

13ª

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

I. Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior;

II. Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

III. Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

14ª

Verificada a rescisão do contracto, nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15ª

O contractante obriga-se a activar as obras, aumentando o numero de pontos de ataque e de operarios, á requisição do Governo.

16ª

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidade, constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, sendo esses preços escriptos por extenso e também em algarismos, nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará cada proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa, aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvadas pela portaria de 22 de dezembro de 1903, e, não existindo entre esses preços de

unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro previamente escolhido por estes dous arbitros para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a letra g da condição primeira, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica que este indicar, e o preço será o mais baixo encontrado no mercado com um acrescimo de 5 %.

17ª

A caução de 5.000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente accoito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diário Official* o convite para esse fim.

18ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal.

19ª

A concorrência versará sobre:
a) idoneidade do proponente;
b) preço da construção.

20ª

A relação impressa, a que allude a condição 16ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, e sem trelinhas ou emendas, e sem condição alguma fora deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 11ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo involucre que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o quiseram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e anunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

São preços maximos, acima dos quaes nenhum será accoito, os constantes do orçamento que, juntamente com as plantas e mais documentos dos respectivos estudos definitivos approvados pelo decreto n. 7.837, de 7 do corrente mez de fevereiro, fica á disposição dos proponentes nesta Directoria Geral e no escriptorio da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

21ª

A preferência será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a condição 16ª pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção para efeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificadas, sem alteração dos preços de unidades segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de dezembro de 1909.—*J. F. Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VARIOS MOVEIS PARA A SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe até o dia 28 do corrente, inclusive, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, para o fornecimento dos objectos abaixo declarados, afim de ser installado o serviço de registro com o sem valor nas duas dependencias do pavimento terreo, ala direita do edificio dos Correios e bem assim os da turma de avisos e preparo de malas.

Os objectos são os seguintes:

Quatro divisões gradeadas, em cada um dos compartimentos, com balcões, estrados na parte interna e cadeiras giratorias, fixas nos *quichets*;

Uma mesa armario, tendo seis escaninhos e duas gavetas;

Duas mesas com tampo de marmore para a laceração das encomendas e cartas com valor declarado;

Um armario com 32 escaninhos e porta de *rideau*;

Tres bancos de madeira com tampo de marmore para filtros;

Prateleiras para a guarda de malas e para documentos do archivo;

Um biombo para o vestuario do pessoal;

Uma estante com dezesseis escaninhos e porta de *rideau* para a manipulação de valores;

Dous armarios com 2^m,10 de altura, 1^m,40 de largura e 0,33 de fundo, divididos em escaninhos e fechados a *rideau*.

As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras, e serão entregues na sub-directoria do Expediente.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 29 do corrente, ás 12 horas da tarde, no gabinete da sub-directoria do Expediente.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 14 de abril de 1910.—O sub-director *B. de Aragão Faria Rocha*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE DOUS MOTORES A GAZ E UM DYNAMO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe até o dia 29 do corrente, inclusive, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para venda do seguinte:

1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, dos fabricantes Grossley Brothers, Limited, de Manchester;

1 motor a gaz, da força de oito cavallos e os respectivos pertences, dos fabricantes Simonis & Lazz, de Frankfort;

1 dynamo de corrente continua, de 220 volts e 20,5 ampères e um quadro de marmore e ferro com os respectivos medidores de força e luz.

O dynamo está conjugado ao segundo motor.

Os dous motores e o dynamo podem ser vistos e examinados pelos pretendentes no edificio em que funciona a sub-directoria do tráfego.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei em vigor, decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, e não deverão conter emendas nem rasuras, borrões ou outro qualquer defeito que possa ocasionar duvidas futuras.

Deverão ser entregues na sub-directoria do expediente.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 30 do corrente, ás 12 horas, no gabinete da sub-directoria do expediente e na presença dos interessados.

Sub-Directoria do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 15 de abril de 1910.—O sub-director, *B. Araujo Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 9'32	15 9'64
» Paris.....	\$625	\$636
» Hamburgo.....	\$772	\$784
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$530
» Nova York.....	—	\$5281
Libra esterlina, em moeda	—	16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$500

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	997\$000
Apolices geraes de 1:000\$ 5 %...	1:016\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	295\$500
Ditas idem, idem, 1906, port.....	185\$500
Ditas idem, idem, 1906, nom....	187\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	151\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	854\$000
Ditas do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	88\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, port.....	192\$000
Banco do Brazil.....	190\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	27\$000

Comp. Docas da Bahia.....	35\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	60\$250
Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	190\$000
Comp. Vulcanina, integ.....	193\$000
Debs. da Comp. Tecidos Santo Aleixo 2ª série.....	182\$000

Venda por alvará

1 apolice geral de 1:000\$, 5 %.: 1:013\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Eugenio José de Almeida e Silva, autorizado por alvará de juizo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 4 de maio proximo, 60 apolices geraes de 5 %, de 1:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de maio de 1910.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Gazeta de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1910

Aos 31 dias do mez de março de 1910, ao meio dia, achando-se reunidos no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 104, os Srs. accionistas inscriptos no livro respectivo e representando 7.600 acções, o Sr. director-presidente Henrique Chaves diz haver mais que o numero legal, pelo que declara aberta a assembléa geral ordinaria, indicando para presidilla o Sr. José Carlos do Figueiredo, o que é aprovado por aclamação. O Sr. José Carlos do Figueiredo toma assento e completa a mesa, nomeando secretarios os Srs. Raul Cesar Monteiro e Manoel Pinto Netto Machado. O Sr. presidente informa que esta assembléa tem por fim ouvir a leitura do relatorio da directoria, resolver sobre o parecer do conselho fiscal e eleger os directores, fiscaes e seus supplentes. Pode, portanto, que o Sr. secretario proceda á leitura desses documentos, dispensada, a pedido do Sr. João de Godoy, a leitura do relatorio e peças justificativas, por já se acharem impressos, e lido o parecer do conselho fiscal e submettido, com as contas, á discussão. Ninguém usando da palavra, o Sr. presidente submete á votação o seguinte parecer do conselho fiscal: Srs. accionistas—Cumprindo o disposto em nossos estatutos, mais uma vez vimos desempenhar perante vós os deveres do nosso cargo. Examinamos e conferimos as contas e balanços da Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1909, para os quaes pedimos a vossa approvação, bem como para a gestão da digna directoria nesse periodo. Rio de Janeiro, 30 de março de 1910.—Dr. Affonso Augusto Nunes Nery.—*Eugenio de Valladao Caia Preta*. O parecer é aprovado, abstenendo-se de votar os directores presentes. Em seguida, o Sr. presidente annuncia a eleição dos directores. São recebidas 12 cedulas quo apuradas, dão o seguinte resultado: Salvador Santos, 683; Henrique Chaves, 653; M. J. de Oliveira Rocha, 385; Irineu Marinho, 368 e Paulo Barreto, 170 votos. São proclamados eleitos os tres mais votados. O Sr. Henrique Chaves, por si e por seus collegas reeleitos, agradece á assembléa a prova de confiança que lhes é dada.

Anunciada a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, é recebido o mesmo numero de cédulas, representando o mesmo numero de votos, isto é, 753 e que apuradas dão o seguinte resultado :

Conselho fiscal

	Votos
Dr. Eugenio Augusto Valladao Catta Preta	753
Dr. Domingos Niobey	753
Dr. Affonso Nery	713

Supplentes

Harol Hime	753
Luiz Augusto da Costa Canelo	753
Commendador Antonio da Costa Chaves Faria	753

São proclamados eleitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara que vai encerrar a sessão, pedindo, por fim, aos Srs. accionistas que se demorem na sala afim de se fazer a e submittida a sua deliberação a presente acta.

Lavrada, lida e submittida a discussão, é a acta approvada e, por deliberação da assembleia geral, assignada pelos membros da mesa.

O Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a sua presença e levanta a sessão á 1 hora e 20 minutos da tarde, pedindo aos Srs. accionistas a fineza do seu comparecimento a assembleia geral extraordinaria, que devia realizar-se naquelle mesmo dia, ás 2 horas da tarde. E eu, Raul Cesar Monteiro, 1º secretario, a escrevi e assigno.— José Carlos de Figueiredo.—Raul Cesar Monteiro.—Manoel Pinto Netto Machado.

ACTA DA ASS. GERAL EXTRAORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1910

Aos 31 dias do mez de março de 1910, ás 2 horas da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma *Gazeta de Notícias*, á rua do Cavador n. 101, os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando 7.600 acções, o Sr. director presidente Henrique Chaves declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria, por haver mais que o numero legal, e indica para presidente o Sr. José Carlos de Figueiredo, que é approvado por aclamação, toma assento e, por sua vez, convida para completar a mesa os Srs. Raul Cesar Monteiro e Manoel Pinto Netto Machado. O Sr. presidente da assembleia diz que, nos termos dos annuncios regularmente feitos, a assembleia tem o fim especial de ratificar as autorizações constantes dos estatutos da acta da assembleia geral extraordinaria, realzada em 31 de março de 1909, afim de que a administração possa levar a effeito uma operação de credito por meio de emissão de obrigações, com garantia hypothecaria de bens sociais.

O Sr. M. J. de Oliveira Rocha, director thesoureiro, diz que, tendo sido approvada, em assembleia de 31 de março de 1909, a autorização á directoria para ser levada a effeito uma operação de credito, por meio da emissão de obrigações (*debentures*) com o fim de consolidar immediata ou progressivamente o passivo da Empresa, a directoria aguardou até agora a oportunidade para essa operação. Havendo, porém, decorrido já um anno, e embora a autorização dada não tivesse limitação de prazo, vem de novo submeter á assembleia a proposta de autorização, attendendo assim a um justo escrupulo. Remette a mesa a seguinte proposta, declarando ser ella o resultado de combinação prévia com os seus collegas da directoria:

Proponho que a directoria fique autorizada com todos os poderes precisos, além dos que lhe são conferidos pelos estatutos, a levar a effeito uma operação de credito, com garantia hypothecaria dos bens sociais, e destinada a conselidação immediata ou progressiva das actuaes responsabilidades da Empresa, subordinada, porém, essa operação ás seguintes condições:

1ª, que a emissão dos titulos de obrigação (*debentures*) não seja superior a seis decimos do capital social;

2ª, que o typo da emissão não seja inferior a 85 %.

3ª, que os juros não sejam superiores a 8 %.

4ª, que a amortização não seja superior a 1 %.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1910.— M. J. de Oliveira Rocha.

O Sr. presidente da assembleia submete á discussão a proposta acima. Não havendo quem peça a palavra, é submittida a votos e unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que a proposta está approvada, nos termos da lei, em assembleia que representa mais de tres quartas partes do capital social. E nada mais havendo a tratar, por se haver exgotado o assumpto da convocação, o Sr. accionista João Godoy propõe que a mesa fique autorizada a lavrar a acta da assembleia, o que é approvado.

Lavrada e lida, é a acta submittida a discussão, sendo approvada e, por accôrdo da assembleia, assignada pelos membros da mesa. Ás 4 horas da tarde, o Sr. presidente da assembleia declara encerrada a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento.— José Carlos de Figueiredo.—Raul Cesar Monteiro.—Manoel Pinto Netto Machado.

ANNUNCIOS

Fallencia de Martin Cifre Benassare

(Hotel White)

O syndico Souza Fernandes acha-se á disposição dos Srs. credores em seu estabelecimento, á rua Visconde do Rio Branco ns. 54 e 56 e Nuncio n. 2 (armazens Pelicano), para prestar qualquer esclarecimento a respeito e receber os seus titulos creditorios.

Os actos desta fallencia e syndicancia serão publicados neste *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1910.— Souza Fernandes.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar; Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 reis o exemplar cartado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Idem idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Código das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

8\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Decisões de 1902.....

3\$000

Decisões de 1903.....

4\$000

Decisões de 1904.....

4\$500

Decisões de 1905.....

4\$500

Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....

1\$000

Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....

4\$000

Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....

2\$000

Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Viçtorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8º..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 493 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura....	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
Decreto n. 2.110 de 30 de setembro de 1909 — (Estabelece penas para os crimes de peculato, moeda falsa, etc.....	\$500

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
Escola Correccional 13 de Novembro (Regulamento da) Dec. n. 4.780, de 2 de março de 1903.....	1\$000

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$00
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903.....	1\$000

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. R. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901.....	\$500

H

Historia dos tres grandes capitães da anti-guidade (Arnib L. Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8º.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liats.....	15\$000

I

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parcellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L

Lei n. 221—Justica Federal....	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$600
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$600
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
Leis de 1908 (2 vols.).....	19\$30

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500
Leis de 1854	5\$100
Leis de 1855	6\$600
Leis de 1856	5\$300
Leis de 1857, 2 volumes	5\$600
Leis de 1858, 2 volumes	6\$600
Leis de 1859, 2 volumes	5\$500
Leis de 1860, 3 volumes	10\$000
Leis de 1861, 2 volumes	5\$700
Leis de 1862, 2 volumes	5\$500
Leis de 1863, 2 volumes	5\$600
Leis de 1864, 2 volumes	5\$500
Leis de 1864, additamento	\$500
Leis de 1865, 2 volumes	7\$500
Leis de 1866, 2 volumes	7\$300
Leis de 1867, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868, 2 volumes	6\$000
Leis de 1868	6\$000
Leis de 1870	7\$500
Leis de 1873, 4 volumes	9\$500
Leis de 1874, 3 volumes	9\$000
Leis de 1875, 3 volumes	9\$500
Leis de 1876, 3 volumes	9\$000
Leis de 1877, 3 volumes	7\$700
Leis de 1878, 2 volumes	8\$000
Leis de 1879, 2 volumes	6\$000
Leis de 1880, 2 volumes	7\$000
Leis de 1881, 3 volumes	10\$000
Leis de 1882, 3 volumes	12\$000
Leis de 1883, 3 volumes	10\$000
Leis de 1884, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1885, 2 volumes	6\$000
Leis de 1887, 2 volumes	6\$000
Leis de 1888, 3 volumes	9\$000
Leis de 1889, 3 volumes	8\$000
Leis de 1891, 2 volumes	11\$000
Leis de 1892	12\$000
Leis de 1893	8\$500
Leis de 1894, 2 volumes	12\$000
Leis de 1895	8\$700
Leis de 1896	8\$500
Leis de 1897	10\$000
Leis de 1898, 2 volumes	16\$000
Leis de 1899, 2 volumes	14\$000
Leis de 1900, 2 volumes	12\$000
Leis de 1901, 2 volumes	14\$000
Leis de 1902, 2 volumes	12\$000
Leis de 1903	10\$00
Leis de 1904	13\$600
Leis de 1905	15\$200

Leis de 1906, 2 volumes	15\$200
Leis de 1907, 3 volumes	26\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal: 1 grosso volume de 902 pags.(M)	10\$000
Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lista de eleitores do 1º districto	3\$000
Idem idem do 2º districto	1\$000
Letra de Cambio (Dec. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....)	1\$000

M

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000

Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$00
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20º).....	2\$500
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21º).....	4\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22º).....	2\$000
Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24º).....	3\$000
Mappa topographico do Espirito Santo (M)	2\$000
Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Modelos de balanços	4\$000

N

Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (M)	6\$000
Nova Luz sobre o passado	10\$000

O

Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000

P

Primeiras Licções de Cozas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º	4\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes). (M)..... 20\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.... 3\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M) 10\$000

R

Regimento do Supremo Tribunal..... 1\$000

Regimento de custas da Justiça local..... 5\$00

Regimento de custas da Justiça Federal..... 5\$00

Regulamento dos armazens geraes..... 5\$00

Regulamento do cofre de orphãos..... 1\$000

Regulamento dos Corretores..... 5\$00

Regulamento sobre dividendos de Companhias..... 2\$00

Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente.. 2\$00

Regulamento da Justiça Civil Federal.... 5\$00

Regulamento sobre rotulos..... 2\$00

Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900)..... 8\$00

Regulamento de transmissão de propriedade..... 3\$00

Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906)..... 1\$00

Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.324, de 1906)..... 5\$00

Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios..... 2\$00

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar..... 5\$00

Regulamento de marcas de fabricas, decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.890, de 1903)..... 1\$000

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes..... 5\$00

Regulamento da Guarda Nocturna.... 1\$000

Regulamento da Caixa de Amortização..... 1\$000

Regulamento da Marinha Mercante..... 5\$00

Regulamento sobre terrenos de marinha..... 1\$000

Regulamento dos Correios..... 1\$000

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905... 3\$000

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 1\$000

Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha..... 12\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1803 a 1889, por M. A. G. (M)..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

S

Syndicatos Agricolas..... 5\$0

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

T

Tabellas para automoveis de praça..... 2\$00

Idem para carros..... 2\$00

Idem para tilburys..... 2\$00

Taxa Judiciaria do Districto Federal.... 2\$00

Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3º)..... 2\$000

Thesouro Federal—(Reforma o)—Lei n. 2.083, de 30 julho de 1909..... 5\$00

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não teem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que teem o abatimento de 30 %, quando forem vendidos mais de dous exemplares.